


**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Cruz Machado**  
**Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO**

Av. Vitória, Bairro: Centro, Cidade: Cruz Machado  
 Telefone (42) 3554-1222

000001

Solicitação nº: 001/2016	
Data 19/01/2016	Rubrica 

\*Para uso Setor de Licitações

**PEDIDO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E/OU SERVIÇO**

Unidade Solicitante	Ruas e Avenidas Municipais	
Departamento Solicitante	Departamento de Engenharia/Administração	
Responsável pela solicitação	Elton Rick Hollen	
E-mail	pmcm@pmcm.pr.gov.br	
Telefone	19/01/2016	
Nota		
<b>MATERIAL</b> * Assinale com "X"	<input type="checkbox"/>	CONSUMO
	<input type="checkbox"/>	PERMANENTE
<b>SERVIÇO</b> * Assinale com "X"	<input checked="" type="checkbox"/>	TEMPORÁRIO
	<input type="checkbox"/>	CONTÍNUO

**1. OBJETO**

Item	Descrições dos itens com especificações	Qnt.	Un.	Valor estimado Unidade	Valor estimado total
1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO CDM 1 DEMÃO	3.000	Metros Quadrados M²	R\$ 22,00	R\$ 66.000,00

\* As especificações dos objetos são de inteira responsabilidade da requisitante. Portanto deve ser a mais completa possível contendo todos os detalhes do bem/serviço a ser adquirido ou contratado, sob risco a ser devolvido para adequação. Anexar cópia dos Orçamentos com valores incluindo custos como frete, instalações e treinamento, se houver.

**2. JUSTIFICATIVA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**

- Justifica-se a presente contratação para manutenção das condições de trafego das ruas e avenidas das áreas urbanas do Município de Cruz Machado, além de melhoria na sinalização horizontal de transito.

**3. LOCAL E HORÁRIOS DE UTILIZAÇÃO DO BEM/SERVIÇO (local de entrega)**

- Deverão ser realizadas conforme o Croqui e Mapa em anexo nas Avenidas e Ruas do Município.

**4. PERÍODO OU DATA DE UTILIZAÇÃO (prazos de entrega integral ou parceladas)**

- Deverá ser realizada no Sistema de Registro de Preços, para utilização dos serviços quando necessário pelo período de 11 (onze) meses.

**5. NECESSIDADE DE AMOSTRAS? SIM ( ) NÃO (x)**

Quais Itens: \_\_\_\_\_

## **6. QUEM RESPONDE PELOS ESCLARECIMENTOS QUE POSSAM SURTIR APÓS OU DURANTE O CERTAME?**

Nome: Elton Rick Hollen  
Telefone: 42/3554-1222  
E-mail: licitação@pmcm.pr.gov.br

000002

## **7. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA A SER UTILIZADA E A FORMA DE PAGAMENTO**

- Cod. Red. Da Fonte: 070

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de sinalização viária vertical e horizontal viária, com fornecimento de material, conforme abaixo:

a) Sinalização viária horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica termoplástico nas cores branco e amarelo.

b) Deverá ser aplicada por processo de aspersão, com equipamentos apropriados, tanto para serviços mecânicos como para serviços manuais com posterior aplicação de micro esfera de vidro tipo drop on.

c) O cronograma dos locais a serem sinalizados será fornecido, coordenado e supervisionado pelo Departamento de Engenharia da Secretaria de Administração.

d) Os serviços abrangerão legendas PARE, faixa de visão de fluxo, faixa seccionada faixa dupla amarela, faixa aproximação, linha de bordo, faixa de retenção, zebrações, faixa de travessia de pedestres, pintura de lombadas e demais tipos de sinalização horizontal.

e) Se durante a execução dos serviços a Prefeitura Municipal de Cruz Machado julgar necessário, será solicitado laudo técnico, expedido por órgão reconhecido do lote de tinta que estiver sendo utilizado.

Será de inteira responsabilidade da empresa contratada:

a) O fornecimento de transporte de material. Pessoal, alimentação, hospedagem se necessário, combustível, encargos diretos e indiretos, etc;

b) A indenização a terceiros por danos ocasionados e relativos à execução dos serviços;

c) O fornecimento dos materiais/equipamentos necessários para execução dos serviços, utilizando somente materiais adequados para finalidade em vista e que satisfaça, às normas que lhe são aplicáveis;

d) A mão de obra a ser empregada na execução dos trabalhos, não havendo vínculo algum com a Prefeitura, por consequência ficando isenta da imputação de obrigações trabalhistas;

e) A fiscalização de seus funcionários quanto ao uso correto e apropriado dos equipamentos de segurança para prestação dos serviços;

f) A sinalização do local da execução dos serviços, caso haja necessidade;

g) A remoção, reparação, correção ou substituição dos equipamentos/objetos/materiais em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes dos equipamentos/materiais, sem comprometer o andamento das atividades.

## **9. DOCUMENTOS QUE JULGA IMPORTANTE PARA COMPROVAÇÃO DE COMPETENCIA TANTO NA AQUISIÇÃO DE BENS QUANTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

- Apresentação de Atestados de Capacidade Técnica

## **10. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTOS E CONFERENCIA DOS MATERIAIS?**

Nome: Silvio Timus  
Telefone: 42/35541222

**Responsável pela Secretaria**

Nome: Elton Rick Hollen

Cargo: Secretário de Administração

CPF: 046.495.909-81

000003

ELTON RICK HOLLEN  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

000004

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a contratação de empresa especializada em execução de sinalização viária horizontal, vigência de 11(onze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo deste edital.

Processo Adm. nº: 11/2016 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL  
 Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO  
 Form. Pqto. / Reajuste:  
 Prazo Entrega/Exec.: 10 DIAS  
 Local de Entrega: QUADRO URBANO -  
 Urgência:  
 Vigência: 11 MESES  
 Observações: - Coleta 580

Convidados:

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**


1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
70	03.01.2.010.3.3.90.39.00.00.00.00	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	3.3.90.39.21.00.00.00	66.000,00
Fonte de Recurso: 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr				
<b>Total previsto:</b>				<b>66.000,00</b>

**ITENS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	3000,000	MT2	SINALIZAÇÃO HDRIZDNAL - TINTA REFLETIVA A BASE RESINA ACRILICA CDM MICRDESFERAS DE DIBRD - 1 DEMÃD SENDD: FAIXA DE PEDRESTRES - RETENÇÃO ZEBRADD - MANUAL BRANCA DIVISÓRIA DE PISTA ( MECANICA AMARELA) ZEBRADD LDMBADAS ( MANUAL AMARELA) DIVISÓRIA DE PISTA / DEMARCAÇÃO ESTACIONAMENTO / LINHA DE BORDO - MECANICA BRANCA LEGENDA DEFICIENTES 1,20 X 1,20 MANUAL AZUL (57-01-0019)	22,0000	66.000,00
<b>Total Geral ----&gt;</b>				<b>22,0000</b>	<b>66.000,00</b>

Cruz Machado, 20 de Janeiro de 2016.

  
ELTON RICK HOLLEN  
Pregoeiro(a)

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000005

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

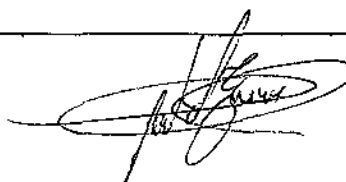
A - Processo Nr.: 11/2016  
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO  
D - Forma Pgto./ Reajuste:  
E - Prazo Entrega/Exec.: 10 DIAS  
F - Local de Entrega: QUADRD URBANO  
G - Urgência:  
H - Vigência: 11 MESES  
I - Objeto da Licitação: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a contratação de empresa especializada em execução de sinalização viária horizontal, vigência de 11(onze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo deste edital.  
J - Observações: - Coleta 580  
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	03.01.2.010.3.3.90.39.00.00.00.00	CDNSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	3.3.90.39.21.00.00.00	66.000,00
	Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr			
<b>Total Previsto :</b>				<b>66.000,00</b>

Cruz Machado, 20 de Janeiro de 2016.



PREFEITO MUNICIPAL

000006

000007

580  
2015

*[Handwritten signature]*

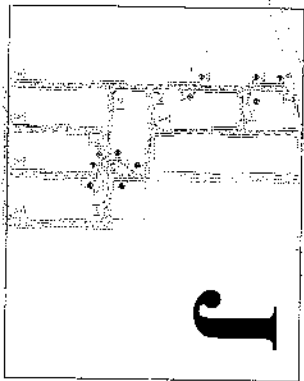
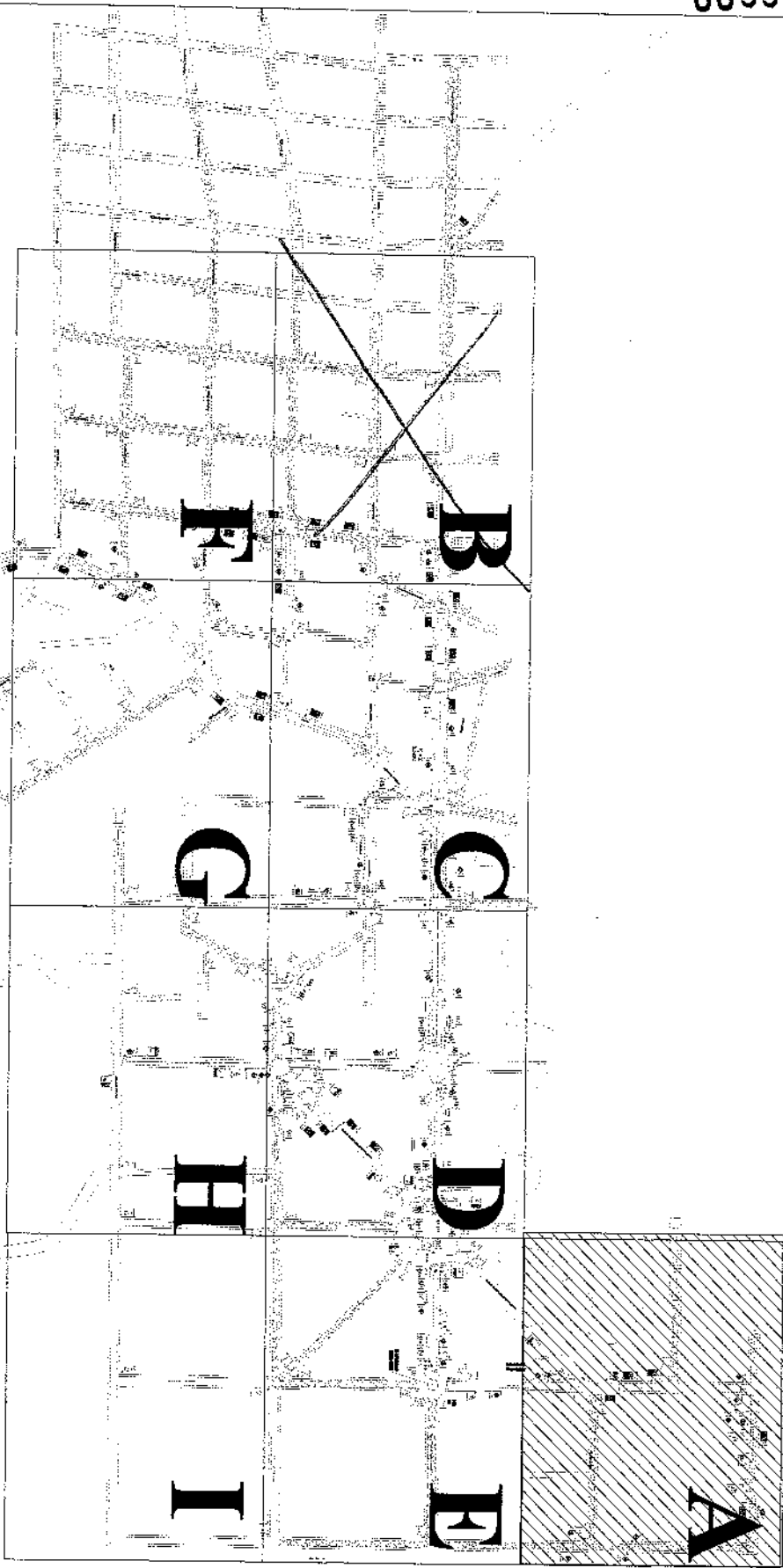
*[Handwritten signature]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

QUANTITATIVIDADE DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO COM 1 DEMÃO

QUADRO	FAIXA DE PEDESTRE - RETENÇÃO LEGENDAS - ZEBRADO (PINTURA MANUAL BRANCA)	DIVISÓRIA DE PISTA (PINTURA MECÂNICA AMARELA)	ZEBRADO LOMBADAS (PINTURA MANUAL AMARELA)	DIVISÓRIA DE PISTA DEM. ESTACIONAMENTO LINHA DE BORDO (PINTURA MECÂNICA BRANCA)	LEGENDA DEF 1,20X1,20M PINTURA MANUAL AZUL
	M <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>
A	6,40	15,07	24,00	-	-
B					
C	492,80	27,30	12,00	-	1,44
D	334,40	81,40	-	76,78	7,20
E	334,40	28,60	-	32,60	2,88
F	35,20	27,90	-	4,50	-
G	38,20	35,40	-	16,00	-
H	38,20	45,40	-	12,00	-
TOTAL	1.279,60	261,07	36,00	141,88	11,52
TOTAL GERAL		QUANTIDADE TOTAL 1.730,07	R\$ UNIT. 36,00	R\$ TOTAL 141,88	

CRUZ MACHADO, 01 DE DEZEMBRO DE 2015



*Quadranten 1887/88*



000009

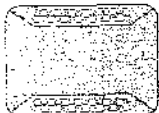
**QUANTITATIVO HORIZONTAL**

<b>Layout</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>
Pintura Manual Branca	Faixa de Pedestre Retenção Legendas Zebrado	6,40 m <sup>2</sup>
Pintura Mecanica Amarela	Divisória de pista	15,07 m <sup>2</sup>
Pintura Manual Amarela	Zebrado Lombadas	24,00 m <sup>2</sup>

A

000010

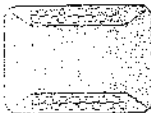
**QUANTITATIVO HORIZONTAL**

<b>Layout</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>
Pintura Manual Branca	Faixa de Pedestre Retenção Legendas Zebrado	492,80 m <sup>2</sup>
Pintura Mecânica Amarela	Divisória de pista	27,30 m <sup>2</sup>
Pintura Manual Amarela	Zebrado Lombadas	12,00 m <sup>2</sup>
Pintura Manual Azul	Legenda DEF 1,20x1,20m	1,44m <sup>2</sup>
	Tachão bidirecional amarelo Dim:0,25x0,15cm	25 uni

C

**QUANTITATIVO HORIZONTAL**

000011

<b>Layout</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>
Pintura Manual Branca	Faixa de Pedestre Retenção Legendas Zebrado	334,40 m <sup>2</sup>
Pintura Mecânica Amarela	Divisória de pista	81,40 m <sup>2</sup>
Pintura Mecânica Branca	Divisória de pista Dem. de Estacionamento Linha de bordo	76,78 m <sup>2</sup>
Pintura Manual Azul	Legenda DEF 1,20x1,20m	7,20m <sup>2</sup>
	Tachão bidirecional amarelo Dim:0,25x0,15cm	90 uni

**D**

**QUANTITATIVO HORIZONTAL**

<b>Layout</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>
Pintura Manual Branca	Faixa de Pedestre Retenção Legendas Zebrado	334,40 m <sup>2</sup>
Pintura Mecanica Amarela	Divisória de pista	28,60 m <sup>2</sup>
Pintura Mecanica Branca	Divisória de pista Dem. de Estacionamento Linha de bordo	32,60 m <sup>2</sup>
Pintura Manual Azul	Legenda DEF 1,20x1,20m	2,88m <sup>2</sup>

**E**

000013

<b>QUANTITATIVO HORIZONTAL</b>		
<b>Layout</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>
Pintura Manual Branca	Faixa de Pedestre Retenção Legendas Zebrado	35,20 m <sup>2</sup>
Pintura Mecanica Amarela	Divisória de pista	27,90 m <sup>2</sup>
Pintura Mecanica Branca	Divisória de pista Dem. de Estacionamento Linha de bordo	4,50 m <sup>2</sup>

F

000014

**QUANTITATIVO HORIZONTAL**

<b>Layout</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>
Pintura Manual Branca	Faixa de Pedestre Retenção Legendas Zebrado	38,20 m <sup>2</sup>
Pintura Mecanica Amarela	Divisória de pista	35,40 m <sup>2</sup>
Pintura Mecanica Branca	Divisória de pista Dem. de Estacionamento Linha de bordo	16,00 m <sup>2</sup>

G

000015

### QUANTITATIVO HORIZONTAL

Layout	Descrição	Quantidade
Pintura Manual Branca	Faixa de Pedestre Retenção Legendas Zebado	38,20 m <sup>2</sup>
Pintura Mecanica Amarela	Divisória de pista	45,40 m <sup>2</sup>
Pintura Mecanica Branca	Divisória de pista Dem. de Estacionamento Linha de bordo	12,00 m <sup>2</sup>

H

000016



Sinademp Sinalização Viária Ltda ME  
 CNPJ: 17.539.462/0001-84  
 End. Rodovia João Leopoldo Jacomei, 12.475 - 4º andar - Sala 43  
 Cidade: Pinhalis Fone: 041.3667-9845

## ORÇAMENTO

QUADRO	Faixa de Pedestres Referência Legendas - Zebrado	Divisória de Pista		Zebrado Lombadas	Divisória de Pista Dem. Estacionamento Linha de Bordo		Legenda PNE 1,20X1,20m	Total M²	Valor Unit.	Total
		Pintura Mec. Amarela M²	Pintura Manual Amarela M²		Pintura Mec. Branca M²	Pintura Manual Azul M²				
A	6,40	15,07	24,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
B	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
C	492,60	27,30	12,00	0,00	0,00	1,44	0,00			
D	334,40	61,40	0,00	76,78	0,00	7,20	0,00			
E	334,40	28,60	0,00	0,00	32,80	0,00	2,88			
F	35,20	27,90	0,00	0,00	4,50	0,00	0,00			
G	38,20	35,40	0,00	0,00	16,00	0,00	0,00			
H	36,20	45,40	0,00	0,00	12,00	0,00	0,00			
Total Pintura Mecânica	-	261,07	-	-	141,88	-	-	402,95	R\$ 18,00	R\$ 7.253,10
Total Pintura Manual	1.279,60	-	-	36,00	-	-	14,52	1.327,12	R\$ 25,00	R\$ 33.178,00
								<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>40.431,10</b>

Pinhalis, 04 de Dezembro de 2015

\*Pintura realizada em resina acrílica (a frio), a base de água ou solvente, com aplicação de máquina de alta pressão mais micro esfera padão.

\*Orçamento válido por 15 dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

A/C

ELTON HOLLEN

**PROPOSTA DE PREÇO**

A empresa DECIO PACHECO & CIA LTDA, vem através desta apresentar proposta de preço para: sinalização viária compreendendo pintura de faixa central, faixa lateral, faixa de pedestre, rampas totalizando 1.703,07 m<sup>2</sup>. Valor unitário R\$21,00 valor total R\$35.764,47 (trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

União da Vitória, 11 de dezembro de 2015



DECIO PACHECO & CIA LTDA

CNPJ 76.986.702/0001-58

DECIO PACHECO

SOCIO GERENTE

RG Nº 821.728-9 SSP/PR

CPF Nº 091.916.319-04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
 Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/01/2015 a 15/12/2015)

811  
 000

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venciu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 580/2015      Data: 07/12/2015

Fornecedor: 8446 - DECIO PACHECO & CIA LTDA

2	SINALZAÇÃO HORIZONTAL - TINTA REFLETIVA A BASE RESINA ACRILI	LOTE		1,000	35.764,4700	35.764,47	Não
---	--	------	--	-------	-------------	-----------	-----

Total do Fornecedor: 35.764,47  
 Total Itens Vencedores: 0,00

Fornecedor: 11822 - SINADEMP SINALIZACAO VIARIA LTDA - ME

2	SINALZAÇÃO HORIZONTAL - TINTA REFLETIVA A BASE RESINA ACRILI	LOTE		1,000	40.431,1000	40.431,10	Não
---	--	------	--	-------	-------------	-----------	-----

Total do Fornecedor: 40.431,10  
 Total Itens Vencedores: 0,00  
 Total da Coleta: 0,00



## Solicitação de Parecer Contábil

000019

Solicitação 011/2016

Venho através do presente solicitar **PARECER CONTÁBIL**, em atendimento a Requisição nº 001/2016 da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

**OBJETO:** É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a contratação de empresa especializada em execução de sinalização viária horizontal, vigência de 11(onze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo deste edital.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 66.000,00

**MODALIDADE:** Pregão Presencial

**PRAZO/GARANTIA:** 11 Meses

**PREVISÃO POR SECRETARIA EM ANEXO**

Cruz Machado, 21 de Janeiro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente da CLP



**Prefeitura Municipal de Cruz Machado**  
Administração 2013-2016 | Igualdade e Respeito por você!  
Av. Vitória, 167 | Centro | 84620-000  
(42) 3554-1222  
www.pmc.m.pr.gov.br

Cruz Machado, 20 de Janeiro de 2016. 000020

**Parecer Contábil nº 012/2016**

**Referente à Solicitação 001/2016 – Secretaria Municipal de Administração**

Em Atenção à solicitação do Sr. Elton Hollen, Md. Secretário Municipal, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:

( X ) - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

( ) - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

( ) - Despesas Extra Orçamentária;

**Recursos orçamentários: 2016**

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
21	02.02	2.004	3.3.90.39.00.00.00	1.000	R\$490.384,25	R\$66.000,00
<b>Total</b>						<b>R\$66.000,00</b>

Noeli Maria Pasa Barczak  
Contadora  
CRC PR 052020/O-6



**Prefeitura Municipal de Cruz Machado**  
Av. Vitória 167 Cruz Machado PR CEP: 84.620-000  
CNPJ/MF: 76.339.688/0001-09 Insc. Est.: Isento  
Fone /Fax: (042) 3554-1222

000021

Parecer nº

Assunto: ANÁLISE FORMAL DA MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO E MINUTA DO CONTRATO

Interessado: COMISSÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES PREFEITURA DE CRUZ MACHADO

Ref.: Processo Licitatório nº 011/2016

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2016

Consta dos presentes autos o Processo sob nº. 011/2016, contendo as especificações do objeto da presente licitação, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente a dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foi-nos encaminhada à Minuta do Edital de Pregão Presencial e Minuta do Contrato, que recebeu o número de ordem 011/2016, para análise jurídico-formal. É o Relatório.

Analisada a minuta do Edital e Contrato de Pregão Presencial, opino que a mesma atende aos requisitos constantes especificamente no artigo 3º da Lei n.º 10.520/02, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93, no que couberem, bem como, ao disposto no artigo 40 da Lei no 8.666/93, encontrando-se apta para ser executada.

Segue os autos para prosseguimento dos atos licitatórios para que seja adotada a adequação do certame aos princípios básicos, reguladores dos procedimentos licitatórios vigente.

Por fim, em cumprimento ao Princípio da publicidade e face ao esposado no mandamento do artigo 4º, I, da Lei 10.520/02, seja publicado na imprensa oficial do Município, aviso contendo o resumo do instrumento convocatório, como forma de garantia de eficácia do Ato Administrativo praticado pelo Agente Público. É o parecer.

Cruz Machado, 20 de janeiro de 2016.

SUSANE KONELL  
OAB/PR 16.474  
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO  
Dra. Susane Lea Konell  
OAB/PR 16.474

**DECRETO Nº2515/2016**

DATA: 21 de Janeiro de 2016.

SÚMULA: Reabre Crédito Especial no presente exercício, autorizado pela Lei Municipal nº 1515/2015 de 23 de Setembro de 2015.

Antonio Luis Szaykowski, Prefeito Municipal de Cruz Machado, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que preceitua o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, e o artigo 45 da Lei 4320/64,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica reaberto Crédito Especial no presente exercício até os limites dos saldos apurados em 31 de Dezembro de 2015, no valor de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0005.2.017 – Operacionalização da Atenção Básica	
4.4.90.52.00 – 1.330 – Equipamentos e Material Permanente	R\$91.000,00
10.304.0005.2018 – Vigilância Sanitária	
4.4.90.52.00 – 1.497 – Equipamentos e Material Permanente	R\$62.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 153.000,00</b>

Art. 2º - Para fins de execução orçamentária do crédito reaberto ficam mantidas as mesmas regras estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº2469/2015, de 23 de setembro de 2015.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 21 de janeiro de 2016.

Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal

**LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº. 007/2016**

**PROCESSO Nº. 011/2016**

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a contratação de empresa especializada em execução de sinalização viária horizontal, vigência de 11 (onze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 04 (quatro) de Fevereiro de 2016, às 09:30h (Nove e trinta) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcn.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – [licitação@pmcm.pr.gov.br](mailto:licitação@pmcm.pr.gov.br) - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 21 de Janeiro de 2016.

Pregoeiro (a)  
Comissão Permanente de Licitação

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**13/2016**

**PROCESSO DE DISPENSA**  
**Nº 004/2016 – PMCM**

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Gráfica e Editora Kayganguc Ltda.

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de nota fiscal de produtor em formulário contínuo, conforme especificações em anexo ao processo, para atender a demanda do Setor de notas de produtor rural e Secretaria de Agricultura desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 2.889,60 (Dois mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

PRAZO DE CONTRATO: 2 meses **000022**

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II.

CONTRATANTE  
Município de Cruz Machado

CONTRATADO  
Gráfica e Editora Kayganguc Ltda

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**12/2016**

**PROCESSO DE DISPENSA**  
**Nº 003/2016 – PMCM**

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Pneuforte Comércio e Recapagens Ltda.

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus dos veículos pesados e máquinas pertencentes à Secretaria de Obras desta municipalidade, para manutenção e conservação dos mesmos.

VALOR TOTAL: R\$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais).

PRAZO DE CONTRATO: 3 meses.

RESPALDD LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II.

CONTRATANTE  
Município de Cruz Machado

CONTRATADO  
Pneuforte Comércio  
e Recapagens Ltda

Publicações

000023

Ato Nº01 / 2016

Ato de Posse de Conselho Tutelar de União da Vitória - PR. As dez dias do mês de Janeiro de dois mil e dezesseis, às nove horas e trinta minutos, nas dependências do auditório da Secretaria Municipal de Cultura de União da Vitória, reuniram-se a Presidente da CMDCA, as cinco conselheiras que tiverem posse, seus familiares e amigos, os conselheiros municipais, e Apolônio Rodrigo Bandeira representando o Capitão Gilmar Guimarães da Polícia Militar de UVA, e demais convidados para a solenidade de posse. A Sra. Lurdes da Secretaria Executiva dos Conselhos assisteu a presença de todos o convidado e Presidente da CMDCA, Sra. Marcia Beatriz Leal Gasino Ribes, para coordenar os trabalhos desta manhã. A Sra. Marcia agradeceu a presença de todos e falou da importância do trabalho do Conselho Tutelar, bem como, das responsabilidades e das parcerias com a Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Rede Socioassistencial, CRAE e CREAS, pois o trabalho de Conselho Tutelar deve ser realizado em parceria com toda essa rede para ter um bom desempenho. As Conselheiras Tutelares eleitas em 04 de outubro de 2015 pelo ordem de votação: Sra. Celina Elizabet T. Moretti, Sra. Flávia Aparecida Lezan Szemberg de Souza, Sra. Mariela Martinazzo Zanin, Sra. Julciana Conceição Gomes de Castro, e Sra. Elise Bodnar Fernandes, fizeram a leitura do Termo de Posse e Compromisso dos Conselheiros Tutelares. As dez dias do mês de Janeiro de dois mil e dezesseis, às nove horas e trinta minutos, foi dada posse pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Sra. Marcia Beatriz Leal Gasino Ribes, de acordo com a Lei Municipal nº 3941 / 2011, alterada pela Lei Municipal nº4497, de 14 de abril de 2015, aos Conselheiros Tutelares do Município de União da Vitória - PR, eleitos no dia 04 de outubro de 2015, para um mandato de 04 (quatro) anos, 10/01/2016 a 09/01/2020. Foi realizada pelo cinco conselheiras eleitas, a leitura do Termo de Compromisso e Posse das Conselheiras Tutelares: "Nós, Conselheiras Tutelares de União da Vitória - PR, eleitas para a gestão 10/01/2016 a 09/01/2020, comprometemo-nos a defender, cumprir o fazer cumprir, no âmbito de nossas competências, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente, com zelo". Convém mencionar que o único suplente eleito, Sr. Cristiano André de Freitas, desistiu da vaga de suplente, por escrito, por tanto, não restam suplentes de conselheiras. O CMDCA deverá organizar, no primeiro semestre de 2016, o processo eleitoral para suplentes. A Presidente da CMDCA, Sra. Marcia Beatriz Leal Gasino Ribes declarou empossada as cinco conselheiras acima mencionadas, que iniciarão as atividades no dia de hoje. As cinco conselheiras tutelares receberam e assinaram o Termo de Posse e Compromisso dos Conselheiros Tutelares e o Diploma. De acordo com a Art. 54º, da Lei Municipal nº3941 / 2011, a Conselheira Tutelar mais votada será a 1ª presidente. As conselheiras empossadas foram aplaudidas e parabenizadas pela posse. A presidente Sra. Marcia Beatriz Leal Gasino Ribes, deixou o palatua livre, não mais havendo a seresteira, encerrando a Solenidade de Posse, cuja ata, após lida e aprovada, vai assinada por mim que o lavrei e pelo presentes. União da Vitória, 10 de Janeiro de 2016.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS
Anexo à Secretaria Municipal de Cultura - Praça Visconde de Nácar, s/n.
Fone: (42) 3522-9442 E-mail: sec@cmcdavitoria.pr.gov.br

Presenças/Posse de Novas Conselheiras Tutelares - 10/01/2016 a 09/01/2020

Table with columns: NOME LEGÍVEL, ENTIDADE. Lists names of council members and their respective entities.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
CNPJ 13.525.431/0001-47
Secretaria Executiva dos Conselhos
Anexo à Secretaria Municipal de Cultura, Praça Visconde de Nácar, s/n
Fone: (42) 3522-9442 - E-mail: sec@cmcdavitoria.pr.gov.br

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO DOS CONSELHEIROS TUTELARES

Aos dez dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas e trinta minutos, foi dada posse pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. Pedro Froilivo, pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Sra. Marcia Beatriz Leal Gasino Ribes, de acordo com a Lei Municipal nº 3941 / 2011, alterada pela Lei Municipal nº4497, de 14 de abril de 2015, aos Conselheiros Tutelares do Município de União da Vitória - PR, eleitos no dia 04 de outubro de 2015, para um mandato de 04 (quatro) anos, 10/01/2016 a 09/01/2020.
Nós, Conselheiras Tutelares de União da Vitória - PR, eleitas para a gestão 10/01/2016 a 09/01/2020, comprometemo-nos a defender, cumprir o fazer cumprir, no âmbito de nossas competências, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente, com zelo.

União da Vitória, 10 de Janeiro de 2016

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
CNPJ 13.525.431/0001-47
Secretaria Executiva dos Conselhos
Anexo à Secretaria Municipal de Cultura, Praça Visconde de Nácar, s/n
Fone 3522-9442 E-mail: sec@cmcdavitoria.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 41, de 18 de Janeiro de 2016.

Súmula: Posse das cinco Conselheiras Tutelares de União da Vitória/PR, pelo CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3941/2011 de 14/09/2011 alterada pela Lei nº 4497 de 14 de abril de 2015.

Resolve:
Art. 1º - Empossar as cinco Conselheiras Tutelares do Município de União da Vitória/PR, conforme Primeiro Processo em Defesa Unificada para Membros do Conselho Tutelar, para mandato 10/01/2016 a 09/01/2020, pela ordem de votação: Sra. Celina Elizabet T. Moretti, Sra. Flávia Aparecida Lezan Szemberg de Souza, Sra. Mariela Martinazzo Zanin, Sra. Julciana Conceição Gomes de Castro, e Sra. Elise Bodnar Fernandes, conforme Termo de Posse e Compromisso das Conselheiras Tutelares. Aos dez dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas e trinta minutos, foi dada posse pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Sra. Marcia Beatriz Leal Gasino Ribes, de acordo com a Lei Municipal nº 3941 / 2011, alterada pela Lei Municipal nº4497, de 14 de abril de 2015, aos Conselheiros Tutelares do Município de União da Vitória - PR, eleitos no dia 04 de outubro de 2015, para um mandato de 04 (quatro) anos, 10/01/2016 a 09/01/2020.

Art. 2º - Foi realizada pelas cinco conselheiras eleitas, a leitura do Termo de Compromisso e Posse das Conselheiras Tutelares: "Nós, Conselheiras Tutelares de União da Vitória - PR, eleitas para a gestão 10/01/2016 a 09/01/2020, comprometemo-nos a defender, cumprir o fazer cumprir, no âmbito de nossas competências, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente, com zelo".

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marcia Beatriz Leal Gasino Ribes
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS
Anexo à Secretaria Municipal de Cultura - Praça Visconde de Nácar, s/n.
Fone: (42) 3522-9442 E-mail: sec@cmcdavitoria.pr.gov.br

Presenças/Posse de Novas Conselheiras Tutelares - 10/01/2016 a 09/01/2020

Table with columns: NOME LEGÍVEL, ENTIDADE. Lists names of council members and their respective entities.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
3º TERMO DE ADITAMENTO DE 2015 (3213)
PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2013
PROCESSO N.º 141/2013
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E ASSEIO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, INSUMO E EQUIPAMENTOS A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA RODOVÁRIA MUNICIPAL ANEL KHURY LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
CONTRATADO: Luiz Francisco Antunes de Lima & Cia Ltda.
DD PRAZO: O prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n.º 1858/2013 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar em 02/01/2016 e a terminar em 02/01/2017.
DO VALOR: Fica editado ao Contrato n.º 1858/2013 a importância de R\$ 244.652,04 (duzentos e quarenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula 8ª do Termo de Contrato n.º 1858/2013 e Artigo 67º, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.
FORD: Comércio de União da Vitória.
União da Vitória, 22 de Janeiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-PR
CEP:84620-000 - CNPJ: 76.338.688/0001-09
Cruz Machado - PR
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 13/2016
PROCESSO DE DISPENSA Nº 004/2016 - PMCM
CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.
CONTRATADO: Gráfica e Editora Kaygangue Ltda
OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de nota fiscal de produtor em formulário contínuo, conforme especificações em anexo ao processo, para atender a demanda de Selor de notas de produtor rural; e Secretaria de Agricultura desta municipalidade.
VALOR TOTAL: R\$ 2.889,50 (Dois mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).
PRAZO DE CONTRATO: 2 meses
RESPALDO LEGAL: Lei 0.666/93 - Art. 24 inciso II
CONTRATANTE: Município de Cruz Machado
CONTRATADO: Gráfica e Editora Kaygangue Ltda

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.338.688/0001-09
Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000 Cruz Machado Pr.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2016
PRDCESSO Nº. 011/2016

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167 nº andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a contratação de empresa especializada em execução de sinalização viária horizontal, vigência de 11 (onze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.
Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 04 (quatro) de Fevereiro de 2016, às 09:30h (nove e trinta) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregão. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico http://www.pmmcm.pr.gov.br. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - licitacao@pmmcm.pr.gov.br - ou via fax - (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabiliza pela falta de informações relativas ao procedimento aquies interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contactar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244, Cruz Machado, 21 de Janeiro de 2016.

Pregão(a)
Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.338.688/0001-09
Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000 Cruz Machado Pr.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2016
PRDCESSO Nº. 011/2016

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167 nº andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a contratação de empresa especializada em execução de sinalização viária horizontal, vigência de 11 (onze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.
Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 04 (quatro) de Fevereiro de 2016, às 09:30h (nove e trinta) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregão. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico http://www.pmmcm.pr.gov.br. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - licitacao@pmmcm.pr.gov.br - ou via fax - (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabiliza pela falta de informações relativas ao procedimento aquies interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contactar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244, Cruz Machado, 21 de Janeiro de 2016.

Pregão(a)
Comissão Permanente de Licitação

**ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ  
MACHADO**

CNPJ 76.339.688/0001-09

Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

000024

**ADITAMENTO AO EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2016**

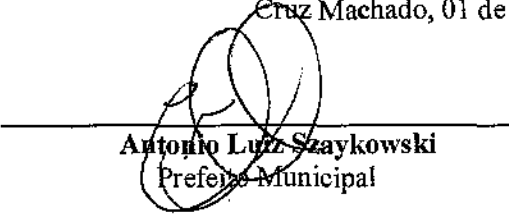
O Pregoeiro Municipal através do Departamento de Compras e Licitações resolve corrigir o Edital nº 011/2016 para excluir o seguinte:

**Onde se lê:** [...] *resina acrílica termoplástico* [...].

**Leia-se:** [...] *resina acrílica* [...].

**Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes no edital originário.**

Cruz Machado, 01 de Fevereiro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
**Antonio Luiz Szaykowski**  
Prefeito Municipal





# Diário Oficial

Lei nº 1360/2012  
Decreto nº 1902/2012

## ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Disponível em [www.pmc.m.pr.gov.br](http://www.pmc.m.pr.gov.br)  
[www.camaracruzmachado.pr.gov.br](http://www.camaracruzmachado.pr.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ  
Avenida Vitória, 167 - Centro - CEP 84620-000  
Responsável: Marcelo Kloczko  
E-mail: [diariooficial@pmcm.pr.gov.br](mailto:diariooficial@pmcm.pr.gov.br)

000025

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 923 - ANO 4 | CRUZ MACHADO (PR), SEGUNDA-FEIRA, 1 DE FEVEREIRO DE 2016

SUMÁRIO	
LEIS	1765, 1766, 1767, 1768, 1769
DECRETOS	2517
RESOLUÇÕES	129
PORTARIAS	129
EDITAIS	129
RELAÇÕES	129
PROCESSOS	129
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
LEIS	1765, 1766, 1767, 1768, 1769
DECRETOS	2517
RESOLUÇÕES	129
PORTARIAS	129
EDITAIS	129
RELAÇÕES	129
PROCESSOS	129
PUBLICAÇÕES DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO	
INFORMAÇÕES	129

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETOS

##### DECRETO Nº 2517/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

#### RESCINDIR CONTRATO

Artigo 1º - Com o servidor: DARCI DE

AUDA GOMES (matr. nº 014), portador da Carteira de Trabalho nº 57.675/00599-PR e RG 3.300.521-0/PR, do cargo de Balseiro, por motivo de Aposentadoria, conforme Benefício do INSS sob nº 173626562-5, a contar desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, 01 de fevereiro de 2016.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal

#### LICITAÇÕES

##### ADITAMENTO AO EDITAL

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2016

O Pregoeiro Municipal através do Departamento de Compras e Licitações resolve corrigir o Edital nº 011/2016 para excluir o seguinte:

Onde se lê: [...] resina acrílica termoplástica [...].

Leia-se: [...] resina acrílica [...].

Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes no edital originário.

Cruz Machado, 01 de Fevereiro de 2016.

Antonio Luiz Szaykowski  
Prefeito Municipal

##### ADITAMENTO AO EDITAL

##### CONCORRÊNCIA Nº. 001/2016

O Pregoeiro Municipal através do Departamento de Compras e Licitações resolve

corrigir o Edital da Concorrência Pública nº 001/2016 alterando:

Onde se lê: Concorrência Pública 001/2015.

Leia-se: Concorrência Pública 001/2016

Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes no edital originário.

Cruz Machado, 01 de Fevereiro de 2016.

Antonio Luiz Szaykowski  
Prefeito Municipal

##### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO 024/2016

##### PROCESSO DE DISPENSA Nº 008/2016 – PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: DMG Móveis e Equipamentos de Refrigeração Ltda - ME.

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de um aparelho de ar condicionado split capacidade de 1800 btus (quente e frio) voltagem 220v, para ser instalado no Hospital Santa Terezinha desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 2.863,00 (Dois mil oitocentos e sessenta e três reais).

PRAZO DE CONTRATO: 6 meses.

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II.

CONTRATANTE  
Município de Cruz Machado

# Publicações

000026

**ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
 CNPJ 76.339.688/0001-09  
 Avenida Vitória n.º 167 CEP 84620-000  
 Cruz Machado Pr.

**ADITAMENTO AO EDITAL CONCORRÊNCIA N.º 001/2016**  
 O Pregoeiro Municipal através do Departamento de Compras e Licitações resolve corrigir e Editar da Concorrência Pública n.º 601/2016 alterando: Onde se lê: Concorrência Pública 001/2015. Leia-se: Concorrência Pública 661/2016. Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes no edital originário. Cruz Machado, 01 de Fevereiro de 2016.

Antonio Luiz Szaykowski  
 Prefeito Municipal

**Câmara Municipal de União da Vitória**  
 Estado do Paraná

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
 Nos termos de Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e conforme apuração da proposta, a Comissão de Licitação ADJUDICA o objeto da Licitação Modalidade Tomada de Preços n.º 1/2016 à Empresa TATIANE APARECIDA ROCHA - CNPJ n.º 23.922.769/0001-62, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1761, Bloco 13, Apto. 261, Bairro Nossa Senhora do Rocío, CEP 84600-000, cidade de União da Vitória-PR.

União da Vitória, 26 de janeiro de 2016.

MARCO ANTONIO DE LIMA  
 Presidente da Comissão de Licitação  
 Paraná 9/2015 - CMUVA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR**

**1º TERMO DE ADITAMENTO DE 2016 (3228) DO CONTRATO 343/2014 (2385)**  
**TOMADA DE PREÇO N.º 033/2014**  
**PROCESSO DE COMPRA N.º 188/2014**

**OBJETO:** Construção de Quatro Escolas Cobertas sem Vestiário na Escola Professor Otávio Augusto.

**CONTRATADO:** Rocha Empreendimentos Ltda. - ME - CNPJ n.º 65.279.171/0001-66.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO:** Conforme solicitação da Contratada e autorização da Secretaria Municipal de Planejamento, e prazo de vigência/execução a que se refere à Cláusula 7ª de Termo de Contrato n.º 000343/2014 (2385) fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a iniciar 01/02/2015 e a terminar em 30/05/2016.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula 7ª de Termo de Contrato n.º 000343/2014 (2385) e Artigo 5º, § 1º, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

**FDRD:** Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 1º de fevereiro de 2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR**

**1º TERMO DE ADITIVO DE 2016 (3200) DO CONTRATO N.º 218/2015 (2990)**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2015.**  
**PROCESSO DE COMPRA N.º 113/2015**

**OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de material médico hospitalar, para atender as unidades básicas de saúde de Município de União da Vitória - PR.

**CONTRATADO (A):** LONBRICOM COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

**DO REAJUSTE:** Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre os partes fica reajustado e percentual de 19% aos itens n.º 41, 42 e 43, passando aos valores seguintes valores: Item 41 - Luvas para procedimento fabricada em látex, ambidestro e cx c/160 unidades tamanho: grande (R\$ 15,62 quinze reais e oitenta e dois centavos); Item 42 - Luvas para procedimento fabricada em látex ambidestro e cx c/160 unidades tamanho: média (R\$ 15,62 quinze reais e oitenta e dois centavos); Item 43 - Luvas para procedimento fabricada em látex ambidestro e cx c/160 unidades tamanho: pequena (R\$ 16,06 dezesseis reais e seis centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 65º, Inciso II alínea "d", da Lei n.º 8.666/93 com suas alterações.

**FDRD:** Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 01 de Fevereiro de 2016.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
 Processo de Dispensa: 008/2016  
 Interessado: Secretária Municipal de Saúde

A vista dos elementos constantes no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II de Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICADO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO n.º 024/2016.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos de adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

**OBJETO:** A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de um aparelho de 46 ar condicionado split capacidade de 1300 btus (quente e frio) potência 220v, para ser instalado no Hospital Santa Terezinha desta municipalidade.

Fornecedor: DMG Móveis e Equipamentos de Refrigeração Ltda.-ME, CNPJ: 13.189.620/001-62 Valor Total R\$ 2.863,06 (Dois mil e oitocentos e sessenta e três reais)

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24 Inciso II da Lei n.º 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos da processo de dispensa de licitação n.º 008/2016.

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.09.00.00  
 Dotação orçamentária: 04.61.2.014.4.90.52 - Manutenção Funcionamento de Postos e Hospital da Rede Pública Municipal.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 41 de Fevereiro de 2016.

Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
 CNPJ 76.339.688/0001-09  
 Avenida Vitória n.º 167 CEP 84620-000  
 Cruz Machado Pr.

**ADITAMENTO AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2016**  
 O Pregoeiro Municipal através do Departamento de Compras e Licitações resolve corrigir o Edital n.º 611 para excluir e seguinte: Onde se lê: [...] resina acrílica termoplástico [...]. Leia-se: [...] resina acrílica [...]. Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes no edital originário. Cruz Machado, 01 de Fevereiro de 2016.

Antonio Luiz Szaykowski  
 Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
 CNPJ 76.339.688/0001-09  
 Avenida Vitória n.º 167 CEP 84620-000  
 Cruz Machado Pr.

**ADITAMENTO AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2016**  
 O Pregoeiro Municipal através do Departamento de Compras e Licitações resolve corrigir o Edital n.º 911/2016 para excluir o termo tempo máximo e o seguinte: Onde se lê: [...] resina acrílica termoplástico [...]. Leia-se: [...] resina acrílica [...]. Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes no edital originário. Cruz Machado, 01 de Fevereiro de 2016.

Antonio Luiz Szaykowski  
 Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
 CNPJ 76.339.688/0001-09  
 Avenida Vitória n.º 167 CEP 84620-000  
 Cruz Machado Pr.

**AVISO DE ADITAMENTO DE SESSÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 015/2016**  
 O Presidente da Comissão Permanente de Licitações através do Departamento de Licitações COMUNICA e ADIAMENTO do Pregão Presencial 008/2016 para reabertura da sessão pública que ocorrerá no dia 12 de Fevereiro de 2016 às 09:30h no Auditório Municipal da Prefeitura de Cruz Machado, s/n.º Av. Vitória, 167, Centro. Cruz Machado, 01 de Fevereiro de 2016.

Elton Rick Hopfen  
 Presidente de CPL

**Câmara Municipal de União da Vitória**  
 Estado do Paraná

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
 Processo Administrativo n.º 02/2016  
 Modalidade Tomada de Preços n.º 01/2016 - Tipo Menor Preço

**Objeto:** Contratação de serviços de Tradutor/Intérprete de LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais, para as atividades legislativas: reuniões ordinárias, extraordinárias, audiências públicas, reuniões solenes de entrega de títulos de honrarias e entrevistas realizadas pela TV Câmara.

Eu, ZILOTTO DALBIM, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, de acordo com as prerrogativas outorgadas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis e Lei Orgânica Municipal e, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações HOMOLOGO o procedimento licitatório modalidade Licitação Modalidade Tomada de Preços n.º 1/2016 à Empresa TATIANE APARECIDA ROCHA - CNPJ n.º 23.922.769/0001-62, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1761, Bloco 13, Apto. 201, Bairro Nossa Senhora do Rocío, CEP 84600-000, cidade de União da Vitória-PR.

União da Vitória, 01 de fevereiro de 2016.

ZILOTTO DALBIM  
 Presidente da Câmara Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA**  
 RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 117.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2016**  
 O Município de Porto Vitória, Estado do Paraná, torna público que fará no dia 19/02/2016, às 8h 36 min, a reunião de recebimento da documentação e proposta para a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL- REGISTRO DE PREÇOS objetivando: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, ASSISTENCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHE E SECRETARIA DE SAÚDE, OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS NO DECORRER DO ANO DE 2016. Maiores informações no Pregão da Prefeitura de segunda à sexta feira, das 8h00min às 17h00min, ou pelo fone (42) 3573 1212. Porto Vitória, 01 de fevereiro de 2016.

Marina de Fátima I de Souza  
 Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA**  
 RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 117.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2016**  
 O Município de Porto Vitória, Estado do Paraná, torna público que fará no dia 17/02/2016, às 8h 36 min, a reunião de recebimento da documentação e proposta para a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL- REGISTRO DE PREÇOS objetivando: AQUISIÇÃO DE AREIA MÉDIA, RACHÃO, PÓ DE PEDRA, PEDRA BRITA N.º 1 E PEDRA BRITA BICA CORRIDA, QUE SERÃO UTILIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE OBRAS NA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS URBANAS E RURAIS. Maiores informações no Pregão da Prefeitura de segunda à sexta feira, das 8h00min às 17h00min, ou pelo fone (42) 3573 1212. Porto Vitória 01 de fevereiro de 2016.

Marina de Fátima I de Souza  
 Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
 CNPJ 76.339.688/0001-09  
 Avenida Vitória n.º 167 CEP 84620-000  
 Cruz Machado Pr.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
 Processo de Dispensa: 009/2016  
 Interessado: Secretária Municipal de Educação

A vista dos elementos constantes no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICADO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO n.º 625/2016.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

**OBJETO:** A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, destinados à Semana Pedagógica nos dias 03, 04 e 05 de fevereiro de 2016, nesta municipalidade.

Favorecidos: Comercial da Sacos e Molhadas Oito Ltda, CNPJ: 76.338.976/0001-74; Mercado e Açougue Avenida Ltda - ME, CNPJ: 67.166.645/0001-48; e Márcia Klein Kozak e Cia Ltda - EPP, CNPJ: 69.162.185/0001-24

Valor Total R\$ 4.660,52 (quatro mil e seiscentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos)

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24 Inciso II da Lei n.º 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação n.º 009/2016.

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00.00.00  
 Dotação orçamentária: 66.61.2.921.3.3.90.30 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 01 de Fevereiro de 2016.

Prefeito Municipal

**Câmara Municipal de União da Vitória**  
 Estado do Paraná

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
 Processo Administrativo n.º 02/2016  
 Modalidade Tomada de Preços n.º 01/2016 - Tipo Menor Preço

**Objeto:** Contratação de serviços de Tradutor/Intérprete de LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais, para as atividades legislativas: reuniões ordinárias, extraordinárias, audiências públicas, reuniões solenes de entrega de títulos de honrarias e entrevistas realizadas pela TV Câmara.

Eu, ZILOTTO DALBIM, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, de acordo com as prerrogativas outorgadas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis e Lei Orgânica Municipal e, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações HOMOLOGO o procedimento licitatório modalidade Licitação Modalidade Tomada de Preços n.º 1/2016 à Empresa TATIANE APARECIDA ROCHA - CNPJ n.º 23.922.769/0001-62, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1761, Bloco 13, Apto. 201, Bairro Nossa Senhora do Rocío, CEP 84600-000, cidade de União da Vitória-PR.

União da Vitória, 01 de fevereiro de 2016.

ZILOTTO DALBIM  
 Presidente da Câmara Municipal

**Câmara Municipal de União da Vitória**  
 Estado do Paraná

**EXTRATO REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 03/2016**  
 CONTRATANTE: Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná.  
 CONTRATADA: FÊNIX INFORMÁTICA E TELEFONALTA  
 OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática.

**VALOR TOTAL:** Valor R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)

**Dotação Orçamentária:** 4.4.90.36.00.00.00.00.1001 - Material de Consumo.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

**FDRD:** Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 25 de Janeiro de 2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
 Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-PR  
 CNPJ 76.336.689/0001-09 - Cruz Machado - PR

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 025/2016**  
**PROCESSO DE DISPENSA N.º 009/2016 - PMCM**  
 CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.  
 CONTRATADOS: Comercial de Sacos e Molhados Oito Ltda, Mercado e Açougue Avenida Ltda - ME e Márcia Klein Kozak e CIA Ltda - EPP.

**OBJETO:** A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, destinados à Semana Pedagógica nos dias 03, 04 e 05 de fevereiro de 2016 nesta municipalidade.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.660,52 (Quatro mil e seiscentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos).

**PRAZO DE CONTRATO:** 2 meses

**REGULAMENTO LEGAL:** Lei n.º 8.666/93 - Art. 24 Inciso II

Município de Cruz Machado  
 CONTRATANTE  
 Comercial de Sacos e Molhados Oito Ltda  
 CONTRATADO  
 Mercado e Açougue Avenida Ltda - ME  
 CONTRATADO  
 Márcia Klein Kozak e CIA Ltda - EPP  
 CONTRATADO

**ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**  
 CNPJ: 75.967.760/0001-71  
 Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205  
 CEP: 84.600-000 - União da Vitória - Paraná.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2016 - PROCESSO N.º 08/2016**  
 O Município de União da Vitória - Paraná através do Prefeito Municipal, Pedro Ivo Ilkiv, torna pública a Homologação da Dispensa de Licitação n.º 03/2016 - Processo n.º 88/2016 em 29/01/2016 e em favor da Companhia Municipal de Desenvolvimento e Habitação de União da Vitória - PR (CIAHAB) - CNPJ/MF sob o n.º 06.622.636/0001-75 com o valor global de R\$ 3.870.962,96 (três milhões oitocentos e setenta e três mil novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos) - Contrato de n.º 68/2016 - 3224, cujo objeto é a Prestação de serviços públicos de urbanismo e de pavimentação asfáltica, sob o regime de Gestão Associada, em Vias Urbanas do Município de União da Vitória - PR, totalizando uma área de 46.143,64 m², conforme Contrato de Financiamento firmado entre a Caixa Econômica Federal e o Município (N.º 0412.530-202613), Convênio de Cooperação e Contrato de Programa firmado entre o Município e a CIAHAB, parte integrante do presente processo. Fundamento legal o Art. 24º, inciso XXXV da Lei Federal n.º 8.666/93.

União da Vitória, 1º de fevereiro de 2015

Pedro Ivo Ilkiv  
 Prefeito

**ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
 CNPJ 76.339.688/0001-09  
 Avenida Vitória n.º 167 CEP 84620-000  
 Cruz Machado Pr.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
 Processo de Dispensa: 009/2016  
 Interessado: Secretária Municipal de Educação

A vista dos elementos constantes no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICADO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO n.º 625/2016.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

**OBJETO:** A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, destinados à Semana Pedagógica nos dias 03, 04 e 05 de fevereiro de 2016, nesta municipalidade.

Favorecidos: Comercial da Sacos e Molhados Oito Ltda, CNPJ: 76.338.976/0001-74; Mercado e Açougue Avenida Ltda - ME, CNPJ: 67.166.645/0001-48; e Márcia Klein Kozak e Cia Ltda - EPP, CNPJ: 69.162.185/0001-24

Valor Total R\$ 4.660,52 (quatro mil e seiscentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos)

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24 Inciso II da Lei n.º 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação n.º 009/2016.

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00.00.00  
 Dotação orçamentária: 66.61.2.921.3.3.90.30 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 01 de Fevereiro de 2016.

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**  
 ESTADO DE SANTA CATARINA

**Processo Licitatório 011/2016**  
**Extrato do Edital de Pregão Presencial 006/2016**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, de tipo presencial, para aquisição de material de expediente para atender as necessidades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I. D. recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 16 de fevereiro de 2016 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. D. Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União: www.por.uoi.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail: ficleptor@por.uoi.sc.gov.br, yxho.com.br, contato@por.uoi.sc.gov.br, fone (42) 3623-1155. Porto União - SC, 41 de fevereiro de 2016.

Antônio de Souza, Prefeito Municipal.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRADINÁRIA**

O Diretor Presidente da sociedade DISSENHA S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, Sr. José Nelson Dissenha, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Geral da sociedade, CONVOCA todos os acionistas para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede da empresa, à Rua Emílio Krenn, n.º 555, Bairro Rio da Araia, Município de União da Vitória, Paraná, no dia 11/02/2016 às 10:00h da manhã em primeira chamada ou às 14:30h em segunda chamada, com qualquer quorum, para deliberação de seguinte ordem de dia:

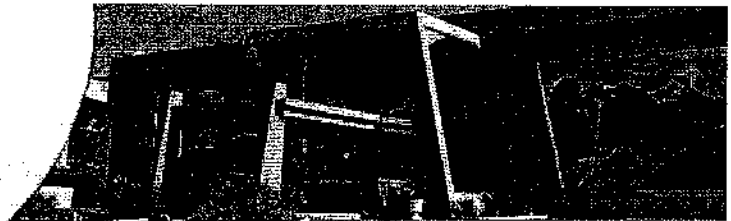
- 1) Proposta de alteração no Estatuto Geral da sociedade, no seu Artigo 6º, Parágrafo 1º.
- 2) Outros assuntos de interesse da sociedade.

OS N.º 1332



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Igualdade e respeito por você!  
Administração 2015-2016



PREGÃO PRESENCIAL nº. 007/2016  
PROCESSO nº. 011/2016

**ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
CNPJ 76.339.688/0001-09  
Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

000027

PREGÃO PRESENCIAL nº. 007/2016  
PROCESSO nº. 011/2016

### AVISO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a contratação de empresa especializada em execução de sinalização viária horizontal, vigência de 11(onze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

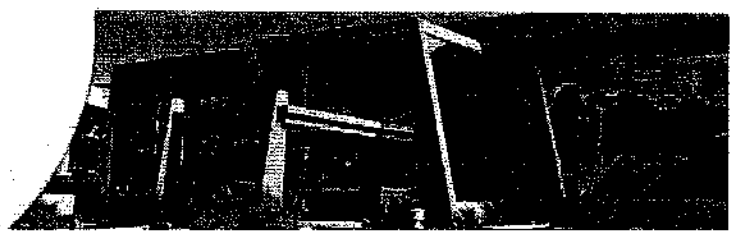
A abertura desta licitação ocorrerá no dia **04 (quatro) de Fevereiro de 2016, às 09:30h (Nove e trinta) horas**, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmc.m.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – [licitacao@pmcm.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmcm.pr.gov.br) - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 21 de Janeiro de 2016.

Pregoeiro (a)

Comissão Permanente de Licitação



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 007/2016**  
**PROCESSO nº. 011/2016**

000028

**PREÂMBULO**

A **Comissão Permanente de Licitação**, com sede na Avenida Vitória, 167, 1º andar, Cruz Machado/PR, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do **tipo menor preço global**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Os envelopes, contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital, deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, no endereço supra - citado, no dia e hora marcados, quando será realizada a sessão pública de abertura.

2

**1 – REFERÊNCIA**

**1.1 - PROCESSO nº. 011/2016 – PREGÃO PRESENCIAL n. 007/2016**

1.2 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação nº:

Unid.Orç.	Código da Dotação	Descrição da Despesa	Complemento do Elemento
03.01	2.010.3.3.90.39.00.00.00.00	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	33903921000000

**2 - DO OBJETO**

2.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a **contratação de empresa especializada em execução de sinalização viária horizontal, vigência de 11(onze) meses**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo deste edital.

2.2. O serviço deverá ser prestado no município de Cruz Machado.

2.3. Os serviços nos veículos pesados deverão ser prestados no Pátio de Obras do Municipal.

**3 - LOCAL, DATA, E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES**

3.1 - A abertura desta licitação ocorrerá no dia **04 (quatro) de Fevereiro de 2016, às 09:30h (Nove e trinta) horas**, no Auditório Municipal da Prefeitura de Cruz Machado, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

3.2 - Não será permitida a entrega de envelopes ou quaisquer outros documentos através de via postal, fax, email e similares, exceto remessa de desistência de recurso administrativo.

**4 – DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro através de pelo menos um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).

4.1.1 - A não indicação de representante implica aceitação dos procedimentos da Administração e, conforme o caso, revelia quanto aos atos que couberem a licitante.

4.2 - No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:

4.2.1 – No caso de sócio ou proprietário:

4.2.1.1 - **Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);

4.2.1.2 - **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de **Sociedades Empresariais**;



- 4.2.1.3 - Documento de Eleição de seus Administradores, no caso de **Sociedades por Ações**;  
4.2.1.4 - Inscrição no Registro Público da Junta Comercial pertencente, no caso de **Empresário Individual**;  
4.2.1.5 - Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias, conforme o modelo anexo (**Anexo V**);

3

4.2.2 - Caso seja designado **OUTRO REPRESENTANTE**, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

- 4.2.2.1 - **Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);  
4.2.2.2 - **Procuração** ou **Carta de Credenciamento (Anexo II)**, firmada pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;  
4.2.2.3 - **Contrato Social, Estatuto** ou documento equivalente, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;  
4.2.2.4 - **Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, conforme o modelo anexo (**Anexo V**);

Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo), com validade de 01 (um) mês, contado a partir da data de sua assinatura.

4.1.1. A ausência de credenciamento não constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta, também não o será, se o referido documento estiver inserido em quaisquer dos envelopes obrigatórios.

4.1.1.1. Na ausência do credenciamento, o proponente ficará sem representante perante a Comissão, não podendo fazer consignar em ata suas observações, rubricar documentos, ofertar lances, bem como praticar os demais atos de um mandatário, persistindo esta situação até que a exigência do credenciamento seja atendida.

4.2 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementar nº 123/06, conforme **Anexo IV**.

4.3 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração assinada pelo seu representante legal de que a empresa não incorre em nenhuma das hipóteses previstas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, conforme **Anexo IV**.

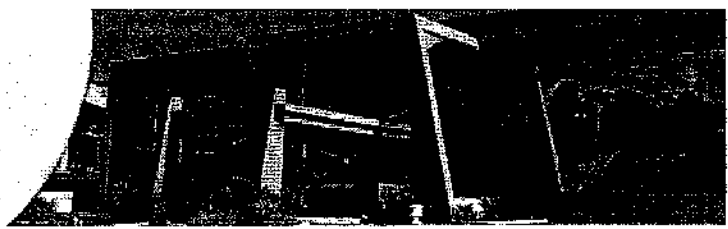
#### 4.4. É vedada a participação:

- a) de interessados que se encontrarem em processo de falência, concurso de credores, dissolução; liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial;
- b) de interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;
- c) de sociedades empresárias consorciadas.

### 5 - DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1 - A proposta de preços, gerada a partir das orientações constante no ANEXO III - Proposta de Preços Orientações do Sistema deste edital, que deverá ser apresentada nas duas formas descritas abaixo, uma forma complementa a outra e não a substitui, A NÃO ENTREGA EM UMA DAS FORMAS PODERÁ DESCLASSIFICAR O LICITANTE:

5.1.1 - **na forma eletrônica** (CD-R, PEN-DRIVE, Disquete ou outro meio de gravação de dados) para alimentação do sistema de apuração; OBS: O arquivo que deverá estar gravado será na extensão **.COT**, é o único que o sistema consegue reconhecer, se tiver dúvidas favor entrar em contato);



5.1.2 - e na forma impressa assinada (a forma impressa poderá ser o relatório que será disponibilizado pelo próprio sistema Beta Auto Cotação, *porém ficando ressalvado que a descrição a ser ofertada deverá ser o da realidade do objeto, podendo ser entregue relatório com a descrição contida no presente Edital, somente se este corresponder em sua integralidade às especificações requisitadas*), a ser entregue através do ENVELOPE Nº 1, deverá ser compilada em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, a ser preenchida contendo as seguintes especificações:

4

Fora do Envelope identifica-lo:

**CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2016  
ENVELOPE "01" – PROPOSTA DE PREÇOS  
RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:  
CNPJ:**

a) **Dados da Empresa:** Indicar a razão social da empresa licitante número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último, para contato e envio de documentos. **Obs: O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.**

b) **Preço unitário e global,** para cada item da planilha orçamentária e preço global para todos os itens conforme julgamento do certame, com, no máximo, **02 (duas) casas após a vírgula,** devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para o prestação do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro. **A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a entrega dos serviços, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.**

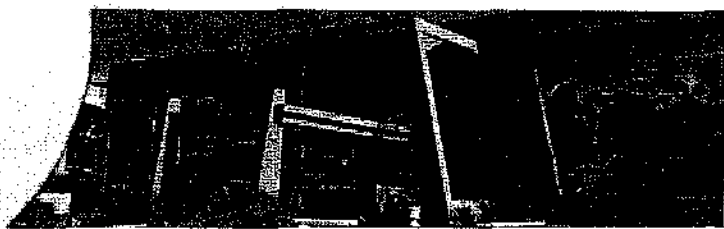
c) **Indicação de marca ou procedência dos itens licitados,** e das especificações claras e detalhadas, quando for o caso; sofrendo penalidades se a vencedora entregar objeto diferente do especificado na proposta de preços. Se o item cotado for de origem de serviços e por este motivo não possuir marca determinada, a licitante poderá preencher o nome da empresa;

d) **Prazo de validade da Proposta de Preços,** que deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias e será contado a partir da data do protocolo/entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador,** sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade das propostas ficará suspenso no caso de recurso administrativo ou judicial interposto na presente licitação, até o prazo máximo de 30 (trinta) dias. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação se não conter tal dado.

e) **Prazo de Entrega:** A solicitação dos itens objeto desta licitação será de acordo com a necessidade de cada Secretaria, a empresa vencedora deverá entregar os serviços solicitados em prazo **não superior 10 (dez) dias,** contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento emitido pelo Departamento de Compras do Município com os itens solicitados;

5.2. A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa licitante que apenas poderá tirar dúvidas com



licitador, e que o mesmo, não será responsabilizado pela falta de documentos e não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.

b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o prestação do objeto licitado.

c) Reconhece como irrestrita e irretroatável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo prestação do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

5.3. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

#### 5.4. DESCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

5.4.1. Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.

5.4.2. Que não constar expressamente as indicações abaixo, estas informações poderão ser apresentadas no modelo do Anexo I, juntamente com a proposta de valores, realizadas no sistema auto-cotação:

- **Indicação de marca ou procedência dos itens licitados °obs. Origem de serviços;**
- **Prazo de Validade da Proposta de Preços;**

5.4.3. Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 8 deste edital de licitação ou qualquer exigência do edital, mesmo que não explicita neste item.

\*Os produtos de origem de serviço poderão ser preenchidos com o nome da empresa licitante ou outra que realizará o trabalho, uma vez permanecendo em branco se entenderá que o prestado do serviço será a empresa licitante.

#### 5.5. DA PROPOSTA ELETRONICA:

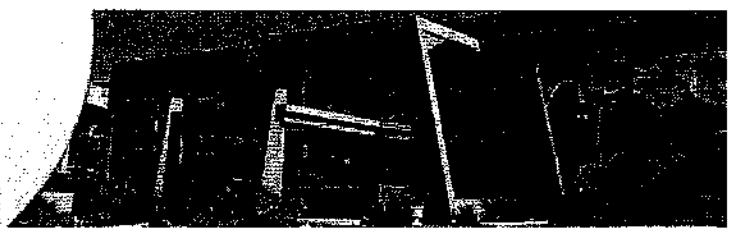
5.5.1. O sistema auto-cotação, versão 2.0.19, vai ser necessário para a realização da proposta do processo de licitação, o mesmo está disponível para download no endereço [www.pmcem.pr.gov.br](http://www.pmcem.pr.gov.br);

5.5.2. Não é necessário cadastro no site da Prefeitura Municipal de Palmas para a realização de download do edital e do arquivo para a realização da planilha de preços; Para o preenchimento da planilha de preços a licitante deverá instalar o software "Compras-AutoCotação", em sua ultima versão (2.0.19), desenvolvido pela empresa Betha Sistemas;

5.5.3. Os arquivos digitais não poderão ser editados em outro software que não seja o Programa "Compras Auto-Cotação", caso contrário não poderá ser lido no momento de abertura do certame.

5.5.4. O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando a marca e preço unitário do item/ITEM desejado, sendo que no seu preenchimento não poderá ser ultrapassado o preço máximo previsto, as demais informações solicitadas, tais como, dados bancários, prazo de validade da proposta, prazo de entrega e demais que forem necessárias, poderão ser colocadas no campo observação, ou em folha anexa a proposta de preços escrita.

5.5.5. Depois de preenchidos as marcas e os valores no software Auto Cotação, a licitante poderá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada e introduzida no envelope n.º 1 – Proposta de Preços.



5.5.6. Os arquivos eletrônicos devidamente salvos com os dados da proposta impressa deverão ser gravados em um disco tipo disquete/CD/PEN-DRIVE e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

5.5.7. O preenchimento do campo “marca” do produto ofertado é obrigatório, sob pena de desclassificação do item que não apontar a marca a critério do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

5.5.8. Os arquivos com os itens para cotação de preços estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.pmcm.pr.gov.br](http://www.pmcm.pr.gov.br), no link licitações, juntamente com o edital do respectivo processo, conforme disposições a seguir:

5.5.8.1. O arquivo será disponibilizado com o seguinte nome EX: AC\_LICITACAO\_PR\_[nº do pregão]\_[ANO].COT.

5.5.8.2. O arquivo deverá ser salvo no computador do licitante, que a cada alteração efetuada no programa Auto Cotação o sistema substituirá os dados, após a conclusão da proposta, este arquivo deverá ser gravado no CD, Disquete, pen drive, etc que deverá estar acompanhando a proposta escrita dentro do envelope 1. O arquivo que deverá ser salvo tem que possuir descrição idêntica ao nome informado no item 5.5.8.1.

5.5.8.3. Para a realização da cotação de preços deverá ser realizado o download do sistema auto cotação sempre na última versão que fica disponível no site da Prefeitura Municipal de Cruz Machado.

5.5.8.4. No Anexo III deste edital estão descritas as orientações para a realização da Proposta de Preços pelo “Compras Auto-cotação” assim como instruções para baixar e instalar o software.

## 6 - DA HABILITAÇÃO

6.1 - Para habilitação, deverá a sociedade (s) empresária (s), vencedora apresentar, no envelope nº 02 – Documentos de Habilitação, os documentos abaixo discriminados, em 1 (uma) via e em cópias autenticadas, obrigando-se a proponente a fornecer ao Pregoeiro os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.

6.1.1 – Os proponentes interessados na autenticação das cópias por funcionário da unidade que realiza a licitação deverão comparecer e solicitar a autenticação, preferencialmente, com no mínimo uma hora antes do início da sessão de abertura da licitação.

6.1.2 - Não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.

6.1.3 - Os documentos deverão ser apresentados, *preferencialmente*, encadernados ou fixos em pasta própria e numerados.

6.1.4 – Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado de Capacidade Técnica.

6.1.5 - Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

**CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2016**  
**ENVELOPE “02” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:**  
**CNPJ:**

Os proponentes deverão apresentar:





## 6.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

6.2.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.1. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.2.1. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

## 6.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**; ✓

6.3.2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal e Contribuições Sociais**; ✓

6.3.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante; ✓

6.3.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante; ✓

6.3.4.1. Caso a CND Municipal exija o comprovante de pagamento ou revalidação da mesma, este deverá acompanhar a CND;

6.3.5. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND)**; ✓

6.3.6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**; ✓

6.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11. ✓

6.4.8. **Declaração** da própria licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal e na Lei n.º 9.854/99, podendo ser utilizado o modelo anexo (**Anexo VI**); -

**OBS.** O item "6.3.5" poderá ser substituído por documento da alínea "6.3.2" se o mesmo identificar em seu conteúdo "Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991."

## 6.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.4.1. **Alvará de Funcionamento** como prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; -

6.4.2. **Certidão Negativa de Falências e Concordatas** do domicílio ou sede da licitante; -

6.4.3. **Atestados de Capacidade Técnica**, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para o fornecimento pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;

6.4.4. **Declaração** do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no (**Anexo VIII**); -

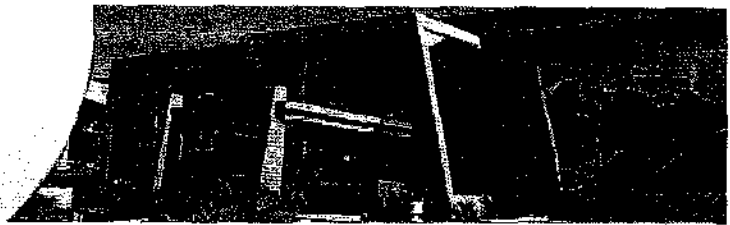
6.4.5. **Balanco Patrimonial do último exercício**, registrado na junta comercial, exigível e apresentado na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta comercial.

a) As empresas recentemente constituídas deverão apresentar seu Balanco Patrimonial de Abertura e último Balancete;

b) As Sociedades Anônimas - S/A, deverão apresentar Balanco publicado em jornal de grande circulação ou no Diário Oficial e ata da Assembleia Geral Ordinária que o aprovou (Lei nº 6.404 de 15/12/76 e alterações);

c) As peças contábeis deverão estar devidamente assinadas pelo representante legal da empresa e pelo contabilista responsável, este último com seu respectivo registro;

6.4.5.1. **Análise Contábil-Financeira da empresa**, para a avaliação de sua situação financeira, a ser apresentada em memorial de cálculo dos índices de Liquidez Corrente (LC) assinada pelo responsável, com as seguintes fórmulas:



PREGÃO PRESENCIAL nº. 007/2016  
PROCESSO nº. 011/2016

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

000034

8

6.4.5.2. Será considerada apta financeiramente a empresa que tiver os índices de Liquidez Corrente (LC) maiores ou iguais a 1 (um).

6.4.5.3. Se, após a data do levantamento dos demonstrativos contábeis, tiver havido modificações contratuais que importem alteração do patrimônio líquido, representado pelo aumento do capital social com recursos não existentes no patrimônio líquido na data do último Balanço Patrimonial, será esta considerada, desde que homologada pela Junta Comercial, acompanhada das peças contábeis que reflitam essa alteração.

6.5 - Não tendo a sociedade (s) empresária (s), classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a sociedade (s) empresária (s), seguinte na ordem de classificação.

6.6 - A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

**6.7 - A documentação exigida para atender ao disposto nos itens 6.2.1, 6.2.2, 6.2.3, 6.3 e 6.4.1, poderá ser substituída, conforme disposto no parágrafo 3º do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, pelo Certificado de Cadastro Geral de Licitantes do Município de Cruz Machado - CRC, com validade plena; conforme Decreto 1.050/07; com ramo de atividade compatível com o objeto licitado.**

6.8 - Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):

6.8.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com seu CNPJ, ou;

6.8.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão de Débito relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT;

6.8.3. Se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

6.8.4. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

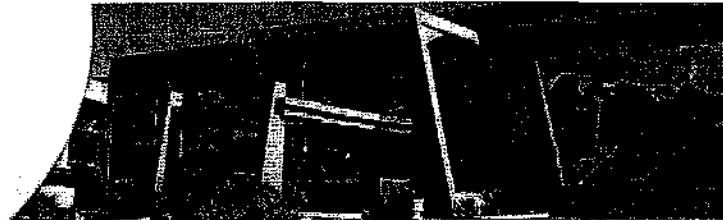
6.8.5. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste, item, implicará na inabilitação do licitante.

## 7- DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO

7.1 - Aberta a Sessão, os interessados, ou seus representantes legais, entregarão ao Pregoeiro, devidamente lacrados, os envelopes nº 01 e nº 02.

7.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.

7.3 - Serão abertos, pelo Pregoeiro, todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.



7.3.1 – Havendo diferença entre o preço unitário e o seu correspondente preço global, prevalecerá o cotado em preço unitário cabendo o Pregoeiro proceder à correção no valor global.

7.3.2 - Os erros aritméticos serão corrigidos da seguinte forma:

a) Em caso de discrepância entre o preço global e o preço unitário pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, prevalecerá o preço unitário, sendo corrigido o preço total;

b) Em caso de discrepância entre o valor por extenso e as respectivas cifras, prevalecerá o valor por extenso. Caso o proponente não aceite a correção dos erros a sua proposta será desclassificada.

7.4 - No curso da Sessão, o Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e, subsequentemente, as que contenham valores não superiores a 10% (dez por cento) da de menor preço.

7.5 - Não havendo, pelo menos 03 (três) propostas de preços escritas, nas condições fixadas do item anterior, o Pregoeiro classificará, dentre os presentes, até o máximo de 03 (três), número que poderá ser ampliado em caso de empate, as melhores propostas subsequentes, para que seus autores participem de lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.6 - Para oferta de lances, o Pregoeiro convidará, individualmente, os proponentes classificados, a partir do autor da proposta de maior preço, e as demais, em ordem decrescente de valor.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do proponente desta fase do certame, caso em que valerá para o julgamento o valor da proposta escrita.

7.8 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.9 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.10 – Ao final dos lances, caso haja redução de preço, o percentual apurado entre o valor final e o valor inicial, será igualmente deduzido dos valores unitários, ou seja, de cada item.

**7.10.1 - Após aplicação do percentual de desconto, conforme item anterior, o valor total apurado poderá sofrer arredondamento, que será sempre realizado para o valor menor imediato.**

7.11 - Caso não se realizem lances verbais, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, QUANTO AO OBJETO E VALOR, e uma vez aceita a proposta dará sequência ao procedimento para análise do atendimento às condições de habilitação.

7.12 - Após a etapa anterior, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" do proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item "6" deste Edital.

7.13 - Caso o proponente classificado em 1º (primeiro) lugar seja inabilitado, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

7.14 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o proponente será declarado vencedor.

7.15 - Em qualquer das hipóteses anteriores, ainda poderá o Pregoeiro negociar, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.16 - Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os proponentes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos proponentes, na forma do art. 48, § 3º da Lei n.º 8.666/93, prazo para apresentação de nova proposta ou documentação, em Sessão Pública a ser definida pelo Pregoeiro.



7.17 - Qualquer proponente, desde que presente ou devidamente representado na Sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente, no final da mesma, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido **prazo de 03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo daquele recorrente.

10

7.17.1 - Os recursos deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitação, em duas vias, sendo dado recibo em uma delas.

7.17.2 - Os recursos serão dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por intermédio do pregoeiro, que os receberá e encaminhará devidamente instruído.

7.18- Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto, ou decididos os porventura interpostos, a Comissão Permanente de Licitação remeterá o processo ao dirigente da unidade requisitante, para homologação e adjudicação do objeto.

7.19 - Nessa Sessão, o Pregoeiro dará continuidade ao certame, atendendo às regras e condições fixadas neste Edital.

7.20 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na Sessão, importará na DECADÊNCIA do direito e na continuidade do certame pelo Pregoeiro, atendendo às regras e condições fixadas no Edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

7.21 - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os proponentes presentes.

7.22 - É facultado ao Pregoeiro no curso do procedimento sanear falhas, fazer complementação de insuficiências ou ainda, realizar correções de caráter formal.

7.23 - Por força dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

7.23.1 - *Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada;*

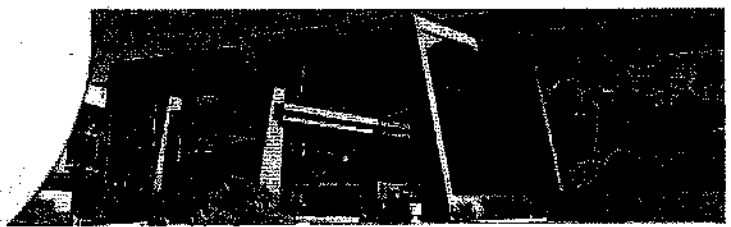
7.23.2 - *A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;*

7.23.3 - *O novo lance que porventura for manifestado respeitando o item anterior deverá ser inferior àquele considerado vencedor do certame, situação em que o objeto será adjudicado em favor da detentora deste novo lance, ou seja, a microempresa ou empresa de pequeno porte que tiver exercido seu direito nos termos do inciso I do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06;*

7.23.4 - *Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME's ou EPP's remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;*

7.23.5 - *No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem enquadradas no disposto no subitem 7.23.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;*

7.23.6 - *Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.23.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;*



7.23.7 – O procedimento previsto no item 7.23 somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, em havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.

7.24. Os envelopes de habilitação ou proposta dos proponentes que forem inabilitados ou desclassificados e que não forem retirados pelos mesmos, permanecerão em poder da Comissão pelo prazo de 30 (trinta) dias, sendo após esse prazo expurgados.

11

## 8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 - Será considerada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com especificado no **Anexo I** deste Edital.

8.2 - O objeto deste PREGÃO será adjudicado ao proponente cuja proposta seja considerada vencedora e que atenda as condições de habilitação.

8.3 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, a classificação far-se-á, **OBRIGATORIAMENTE**, por **SORTEIO**, em ato público, na própria sessão, conforme disposto na Lei n.º 8.666/93, ressalvada a observância da Lei Complementar nº 123/06, quando for o caso.

## 9 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o **2º (segundo)** dia útil que anteceder a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

9.2 - A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório o mesmo será corrigido.

## 10 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 – Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02, devendo o licitante manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando, sucintamente, suas razões após o término da sessão de lances.

10.1.1 – A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

10.2 – O licitante que manifestar a intenção de recurso e a mesma ter sido aceita pelo pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

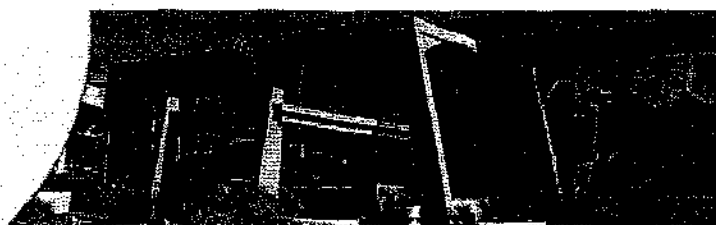
10.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, e adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao licitante vencedor.

10.4 – O recurso contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

10.5 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 – Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

10.7 – Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.



## 11 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro, sempre que não houver recurso.

11.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

## 12 - DO CONTRATO E SERVIÇOS

### 12.1 – Do Contrato

12.1.1 – As condições de execução serão formalizadas pela assinatura do documento hábil entre a licitante vencedora e a Autoridade Superior, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

12.1.2 - A licitante vencedora será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Contrato.

12.1.3 – Todos os serviços deverão ser efetuados mediante Autorização da Secretaria Requisitante, a qual deverá ser feita através do documento hábil.

12.1.4 - A(s) cópia(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s), deverá(ão) ser anexada(s) ao processo de administração do fornecimento.

12.1.5 – A licitante vencedora fornecerá somente os objetos relacionados neste edital;

12.1.5.1 – A Secretaria Requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento à terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores.

12.1.6 – Os objetos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste edital e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

12.1.7 – O Contrato terá vigência de **11 (onze) meses** a contar de sua data de assinatura, por este período vigorará a garantia dos serviços executados por este objeto.

### 12.2 – Dos Serviços

12.2.1 – Contratação de empresa especializada para execução de serviços de sinalização viária vertical e horizontal viária, com fornecimento de material, conforme abaixo:

a) Sinalização viária horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica termoplástico nas cores branco e amarelo.

b) Deverá ser aplicada por processo de aspersão, com equipamentos apropriados, tanto para serviços mecânicos como para serviços manuais com posterior aplicação de micro esfera de vidro tipo drop-on.

c) O cronograma dos locais a serem sinalizados será fornecido, coordenado e supervisionado pelo Departamento de Engenharia da Secretaria de Administração.

d) Os serviços abrangerão legendas PARE, faixa de visão de fluxo, faixa seccionada faixa dupla amarela, faixa aproximação, linha de bordo, faixa de retenção, zebrações, faixa de travessia de pedestres, pintura de lombadas e demais tipos de sinalização horizontal.

e) Se durante a execução dos serviços a Prefeitura Municipal de Cruz Machado julgar necessário, será solicitado laudo técnico, expedido por órgão reconhecido do lote de tinta que estiver sendo utilizado.



### 13 - DAS OBRIGAÇÕES

#### 13.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

13.1.1 – Será de inteira responsabilidade da empresa contratada:

- a) O fornecimento de transporte de material. Pessoal, alimentação, hospedagem se necessário, combustível, encargos diretos e indiretos, etc;
- b) A indenização a terceiros por danos ocasionados e relativos à execução dos serviços;
- c) O fornecimento dos materiais/equipamentos necessários para execução dos serviços, utilizando somente materiais adequados para finalidade em vista e que satisfaça, às normas que lhe são aplicáveis;
- d) A mão de obra a ser empregada na execução dos trabalhos, não havendo vínculo algum com a Prefeitura, por consequência ficando isenta da imputação de obrigações trabalhistas;
- e) A fiscalização de seus funcionários quanto ao uso correto e apropriado dos equipamentos de segurança para prestação dos serviços;
- f) A sinalização do local da execução dos serviços, caso haja necessidade;
- g) A remição, reparação, correção ou substituição dos equipamentos/objetos/materiais em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes dos equipamentos/materiais, sem comprometer o andamento das atividades.

#### 13.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA REQUISITANTE

13.2.1 - Requisitar, por meio de Solicitação de Fornecimento (SF), já que é responsável pela fiscalização do Contrato de Fornecimento, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante, e atestará o recebimento gradual do produto.

13.2.2 - Conferir a entrega do bem, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

13.2.3 - Proporcionar condições à licitante vencedora para que possa executar o contrato dentro das normas estabelecidas.

13.2.4 - Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na execução do contrato e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

13.2.5 - Solicitar a revisão do maquinário que não apresentar condições de ser utilizado.

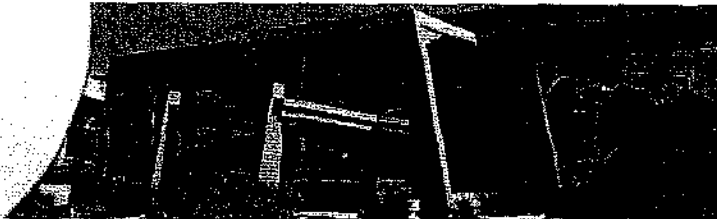
13.2.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

13.2.7 - Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.

13.2.8 - Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

13.2.9 - Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega, emitido pelo Departamento de Abastecimento, por meio do fiscalizador designado.

### 14 - DAS PENALIDADES



PREGÃO PRESENCIAL nº. 007/2016  
PROCESSO nº. 011/2016

000040

14

14.1- Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

14.2. Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente que deverá comunicar a Comissão Permanente de Licitação todas as ocorrências para fins de cadastramento e demais providências.

14.2.1. Entende-se por autoridade competente a gestora da despesa executada.

14.3 - Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

14.4. Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 14.1, caberá recurso no prazo de (cinco) dias úteis, contados da intimação.

14.4.1. Da aplicação da penalidade definida na alínea "e" do item 14.1, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

14.5. O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da despesa, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

14.6. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta aos licitantes que derem causa a umuito durante a sessão pública de licitação ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado e atitudes injustificadas e infundadas de seus representantes.

#### **14 - LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO**

14.1 – Os serviços serão realizados nas vias urbanas do Município de Cruz Machado conforme croqui em anexo.

#### **15 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

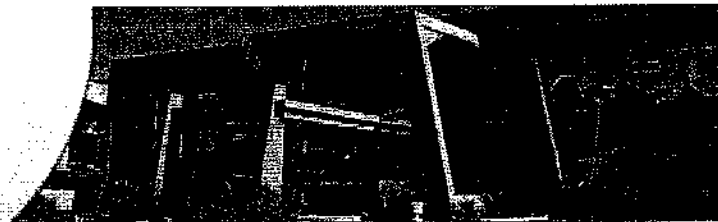
15.1 – O pagamento pela aquisição objeto da presente Licitação será efetuado à contratada em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e aceitação da Nota Fiscal, mediante depósito bancário em sua conta corrente.

15.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

15.3 – O pagamento será efetuado conforme descrito no anexo "1", mediante apresentação da Nota Fiscal, com o comprovante de entrega no verso da mesma, devendo estar anexados à nota fiscal os comprovantes de regularidade com o FGTS e INSS.

15.4 – Dar-se-á o prazo de cinco dias para execução dos processos administrativos e contábeis, até o efetivo pagamento.





15.5 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

## 16. DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO

16.1 – Admitido reajuste ou repactuação no termo de contrato, para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

## 17 – DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – É facultado ao pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

17.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

17.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

17.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio.

17.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

17.6 – O município de Cruz Machado, através da autoridade competente, reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

17.7 - Quando for o caso, os serviços entregues, poderão ter no máximo 25% do seu prazo total de validade expirado.

17.8 – O Contrato oriundo desse Processo Licitatório terá sua execução administrada e fiscalizada por um representante do Município de Cruz Machado, especialmente designado.

17.9 – É de exclusiva responsabilidade do proponente ou interessado, a verificação no sítio do município de Cruz Machado: [www.pmcem.pr.gov.br](http://www.pmcem.pr.gov.br) e no sítio da imprensa oficial do Município de Cruz Machado, nas edições das sextas-feiras, de eventuais alterações no presente edital.

## 20. DO FORO

20.1 – As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça, no Foro da cidade de União da Vitória, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

## 21. DOS ANEXOS

Anexo I – Termo de Referência e Valor Estimado.

Anexo II – Modelo de Credenciamento.

Anexo III – Tutorial para utilização do Sistema Eletrônico.

Anexo IV – Modelo de Declaração de Microempresa (ME) ou de Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Anexo V – Modelo de Declaração de Habilitação e Pleno Conhecimento.



Anexo VI – Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica.  
Anexo VII – Modelo de Declaração de Inexistência de fato impeditivo  
Anexo VIII – Minuta do Contrato

16

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.  
E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no JORNAL O COMÉRCIO e afixado em local de costume da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.

Prefeitura de Cruz Machado, 21 de Janeiro de 2016.

**PREFEITO MUNICIPAL**

## **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E VALOR ESTIMADO**

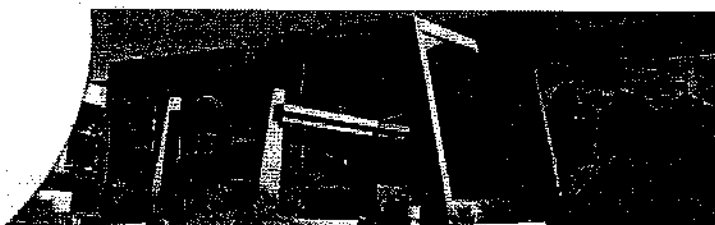
### **1. Objeto**

1.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a **contratação de empresa especializada em execução de sinalização viária horizontal, vigência de 11(onze) meses**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo deste edital.

### **2. Da informação do serviço**

2.1 – Contratação de empresa especializada para execução de serviços de sinalização viária vertical e horizontal viária, com fornecimento de material, conforme abaixo:

- a) Sinalização viária horizontal com tinta retrorefletiva a base de resina acrílica termoplástico nas cores branco e amarelo.
- b) Deverá ser aplicada por processo de aspersão, com equipamentos apropriados, tanto para serviços mecânicos como para serviços manuais com posterior aplicação de micro esfera de vidro tipo dropon.



c) O cronograma dos locais a serem sinalizados será fornecido, coordenado e supervisionado pelo Departamento de Engenharia da Secretaria de Administração.

d) Os serviços abrangerão legendas PARE, faixa de visão de fluxo, faixa seccionada faixa dupla amarela, faixa aproximação, linha de bordo, faixa de retenção, zebrações, faixa de travessia de pedestres, pintura de lombadas e demais tipos de sinalização horizontal.

17

e) Se durante a execução dos serviços a Prefeitura Municipal de Cruz Machado julgar necessário, será solicitado laudo técnico, expedido por órgão reconhecido do lote de tinta que estiver sendo utilizado.

### 3. Especificações dos serviços

#### 3.1. Das obrigações da Contratada

Será de inteira responsabilidade da empresa contratada:

- a) O fornecimento de transporte de material. Pessoal, alimentação, hospedagem se necessário, combustível, encargos diretos e indiretos, etc;
- b) A indenização a terceiros por danos ocasionados e relativos à execução dos serviços;
- c) O fornecimento dos materiais/equipamentos necessários para execução dos serviços, utilizando somente materiais adequados para finalidade em vista e que satisfaça, às normas que lhes são aplicáveis;
- d) A mão de obra a ser empregada na execução dos trabalhos, não havendo vínculo algum com a Prefeitura, por consequência ficando isenta da imputação de obrigações trabalhistas;
- e) A fiscalização de seus funcionários quanto ao uso correto e apropriado dos equipamentos de segurança para prestação dos serviços;
- f) A sinalização do local da execução dos serviços, caso haja necessidade;
- g) A remição, reparação, correção ou substituição dos equipamentos/objetos/materiais em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes dos equipamentos/materiais, sem comprometer o andamento das atividades.

#### 3.2. Da sinalização horizontal

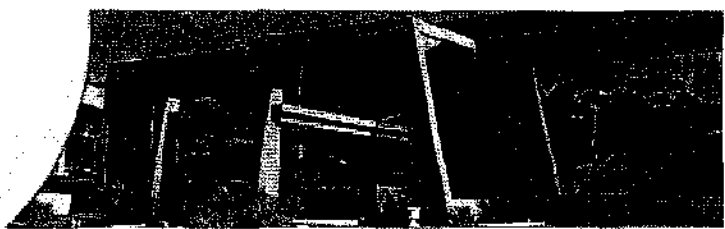
3.2.1. A sinalização horizontal tem a finalidade de transmitir e orientar os usuários sobre as condições de utilização adequada da via, compreendendo as proibições, restrições e informações que lhes permitam adotar comportamento adequado, de forma a aumentar a segurança e ordenar os fluxos de tráfego". (Resolução nº 236/07 do CONTRAN)

3.2.2. É um subsistema da sinalização viária que se utiliza de linhas, marcações, símbolos e legendas, pintados ou apostos sobre o pavimento das vias. Têm como função: organizar o fluxo de veículos e pedestres; controlar e orientar os deslocamentos em situações com problemas de geometria, topografia ou frente a obstáculos; complementar os sinais verticais de regulamentação, advertência ou indicação. Em casos específicos, têm poder de regulamentação.

#### 3.3. Das Tintas

3.3.1. Amarela: utilizada na regulação de fluxos de sentidos opostos, regulamentar ultrapassagem e deslocamento lateral, na delimitação de espaços proibidos para estacionamento e/ou parada e na demarcação de obstáculos. Tinta para Demarcação Viária A Base Resina Acrílica Padrão Der 3.09 Cor Amarela.

3.3.2. Branca: utilizada na regulação de fluxos de mesmo sentido; na delimitação de áreas de circulação, trechos de pistas destinados ao estacionamento regulamentado de veículos em condições especiais; na marcação de



faixas de travessias de pedestres, na pintura de símbolos e legendas, demarcar linha de retenção, regulamentar linha de transposição e ultrapassagem.

3.3.3. Tinta para Demarcação Viária A Base Resina Acrílica Padrão Der 3.09 Cor Branca.

18

### **3.4. Padrões e formas**

#### **3.4.1. Sinalização horizontal**

3.4.1.1. A pintura de sinalização viária horizontal deverá ser mecânica e manual, conforme a necessidade das ruas e avenidas do município.

#### **3.4.2. Pintura Acrílica**

3.4.2.1. Para a pintura de faixas divisórias do fluxo de tráfego deve ser utilizada pintura com tinta acrílica aplicada em espessura úmida de 0,6 mm e adição de micro-esferas dos tipos Pré-mix e Drop-on.

3.4.2.2. A pintura deverá ser mecanizada (máquinas de pintura) exceto em áreas especiais (zebrados, setas e dizeres).

#### **3.4.3. Pintura com Termoplástico**

3.4.3.1. Para maior durabilidade as faixas de pedestres, faixas de retenção, zebrados e dizeres sejam pintados com material termoplástico aplicados com 0,6 mm de espessura, adição de micro-esferas dos tipos Pré-mix e Drop-on.

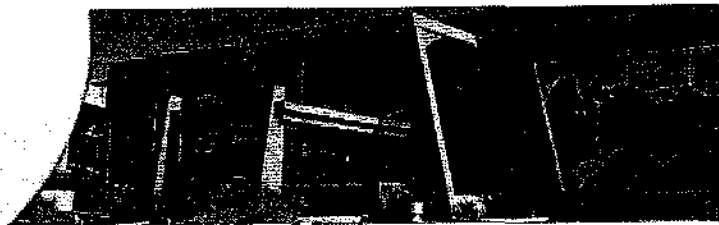
3.4.3.2. Esse tipo de pintura garantirá uma vida útil cerca de cinco vezes superior à pintura com tinta acrílica em função de constante passagem dos veículos sobre os tipos de sinalização citados no parágrafo anterior.

### **3.5. Das marcas longitudinais**

#### **3.5.1. Simples Seccionada**

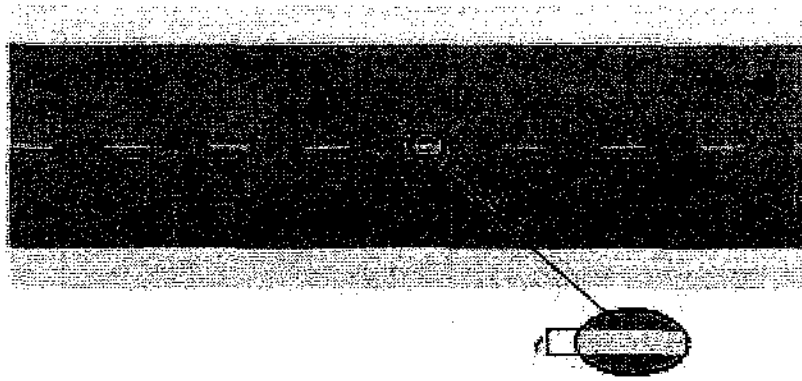
3.5.1.1. É utilizada em vias urbanas ou rurais (rodovias e estradas) de duplo sentido de circulação em locais em que é permitida a ultrapassagem.

3.5.1.2. Largura e cadência de utilização:



VELOCIDADE v (km/h)	LARGURA DA LINHA - ℓ (m)	CADÊNCIA (t : e)	TRAÇO t (m)	ESPAÇAMENTO e (m)
$v \leq 60$	0,10	1 : 2	2,00	4,00
		1 : 3	2,00	6,00
$60 < v < 80$	0,15	1 : 2	3,00	6,00
		1 : 2	4,00	8,00
		1 : 3	2,00	6,00
		1 : 3	3,00	9,00
$v \geq 80$	0,15	1 : 3	3,00	9,00
		1 : 3	4,00	12,00

19



### 3.5.2. Dupla Contínua

3.5.2.1. Será utilizada em vias de duplo sentido de circulação em locais em que é proibida a ultrapassagem.

3.5.2.2. Largura e distância entre as linhas de utilização:

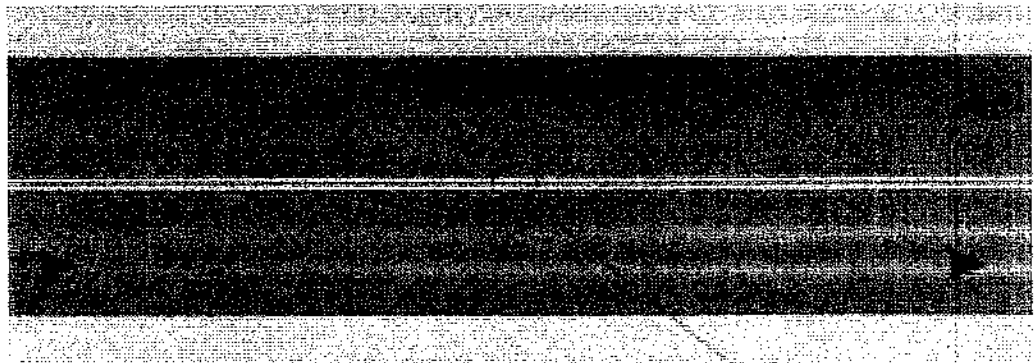


PREGÃO PRESENCIAL nº. 007/2016  
PROCESSO nº. 011/2016

000046

VELOCIDADE $v$ (km/h)	LARGURA DA LINHA - $\ell$ (m)	DISTÂNCIA ENTRE AS LINHAS - $d$ (m)
$v \leq 60$	0,10 m	Entre 0,10 e 0,15 m
$v > 60$	0,15 m	

20

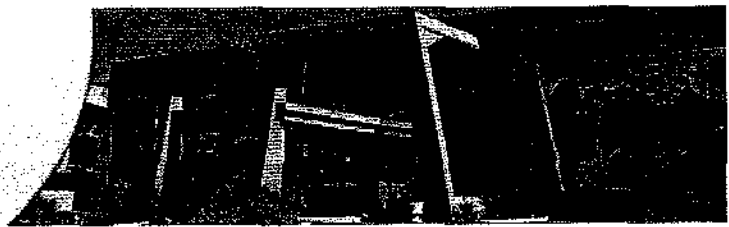


### Dupla Contínua:



Não permite ultrapassagem e deslocamentos laterais

#### 3.5.3. Linha de Retenção



PREGÃO PRESENCIAL nº. 007/2016  
PROCESSO nº. 011/2016

000047

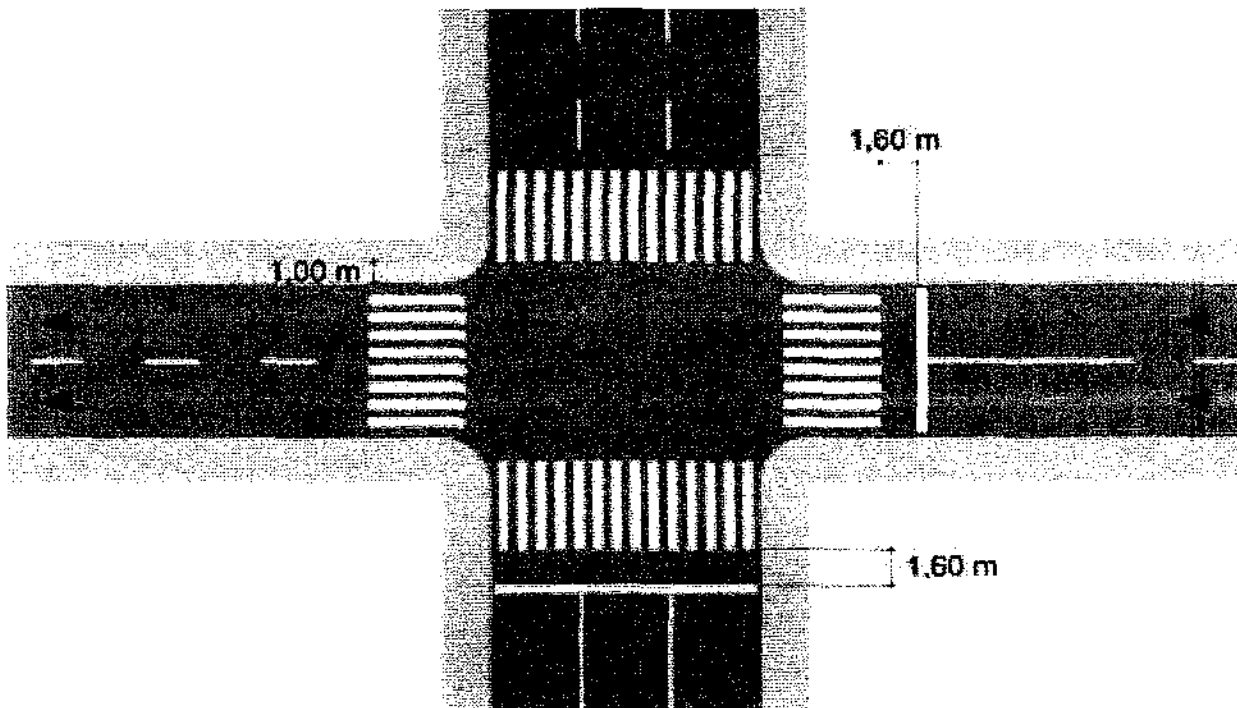
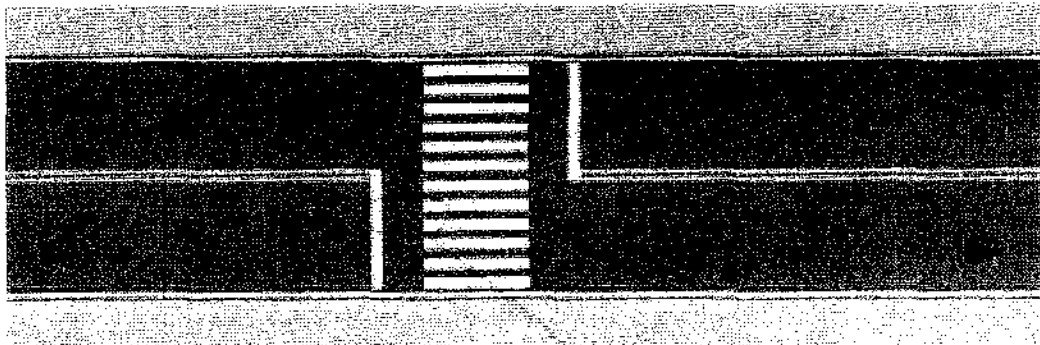
3.5.3.1. É a linha que indica o local limite que o condutor deve parar o veículo.

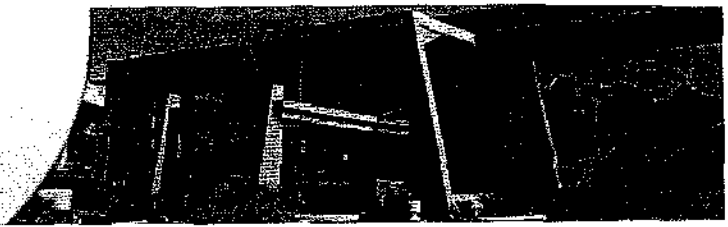
3.5.3.2. Sua cor é branca e é recomendada a largura (l) de 0,40 m.

21

3.5.3.3. Quando existir uma faixa de travessia de pedestres, a linha de retenção deve ser implantada a uma distância mínima e recomendada de 1,60 m.

3.5.3.4. Quando não houver a faixa de travessia de pedestres, a linha de retenção deve ser implantada a uma distância de 1,00 m do prolongamento do meio-fio da via transversal.

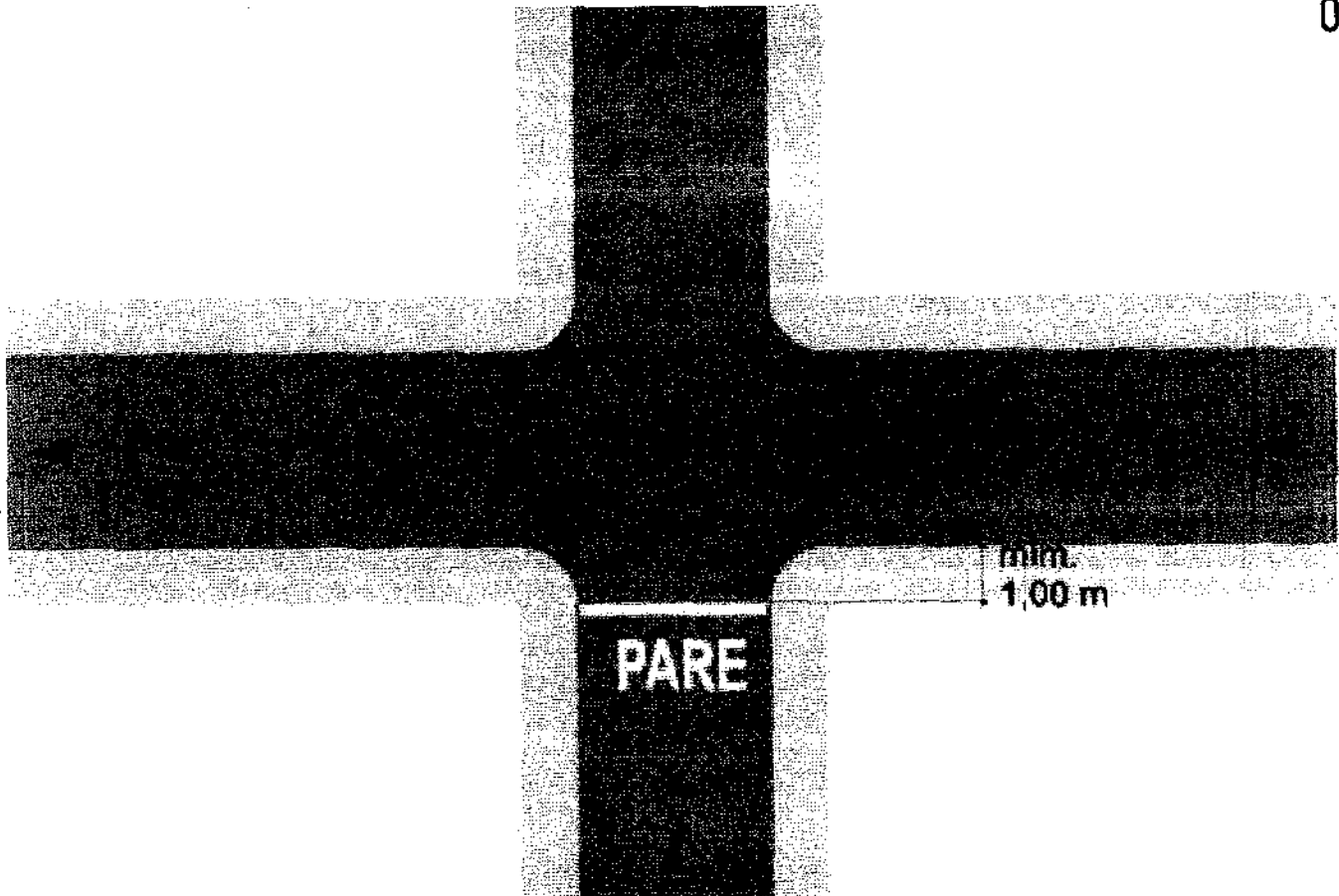




PREGÃO PRESENCIAL nº. 007/2016  
PROCESSO nº. 011/2016

000048

22



### 3.6. Marcas Transversais

#### 3.6.1. Faixa de Travessia de Pedestres

##### 3.6.1.1. Devera ser:

- Zebrada.
- Sua cor é branca.

##### 3.6.1.2. Características da Faixa de Travessia de Pedestres Zebrada:

- Deve ser utilizada em locais semaforizados ou não, onde o volume de pedestres é significativo.
- Largura das linhas ( $\ell$ ) recomendada de 0,40 m.
- Espaçamento entre as linhas ( $d$ ) recomendada de 0,40 m.
- Extensão mínima ( $L$ ) recomendada de 4,00 m e pode ser ampliada em função do volume de pedestres.

3.6.1.3. A implantação da faixa de travessia de pedestres deve ser, no mínimo, a 1,00 m do alinhamento do meio-fio da via transversal.

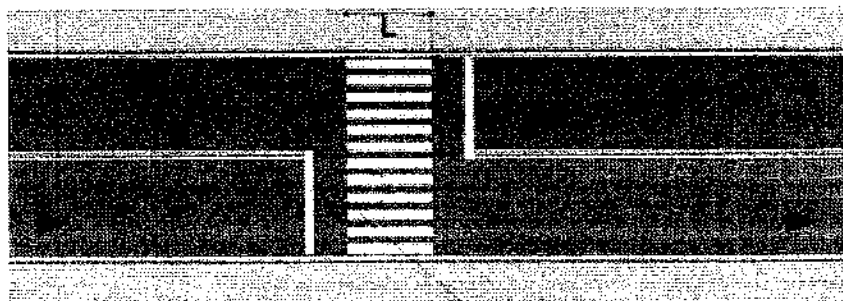
3.6.1.4. As faixas de travessia de pedestres fora das interseções semaforizadas devem sempre ter a sinalização vertical adequada.



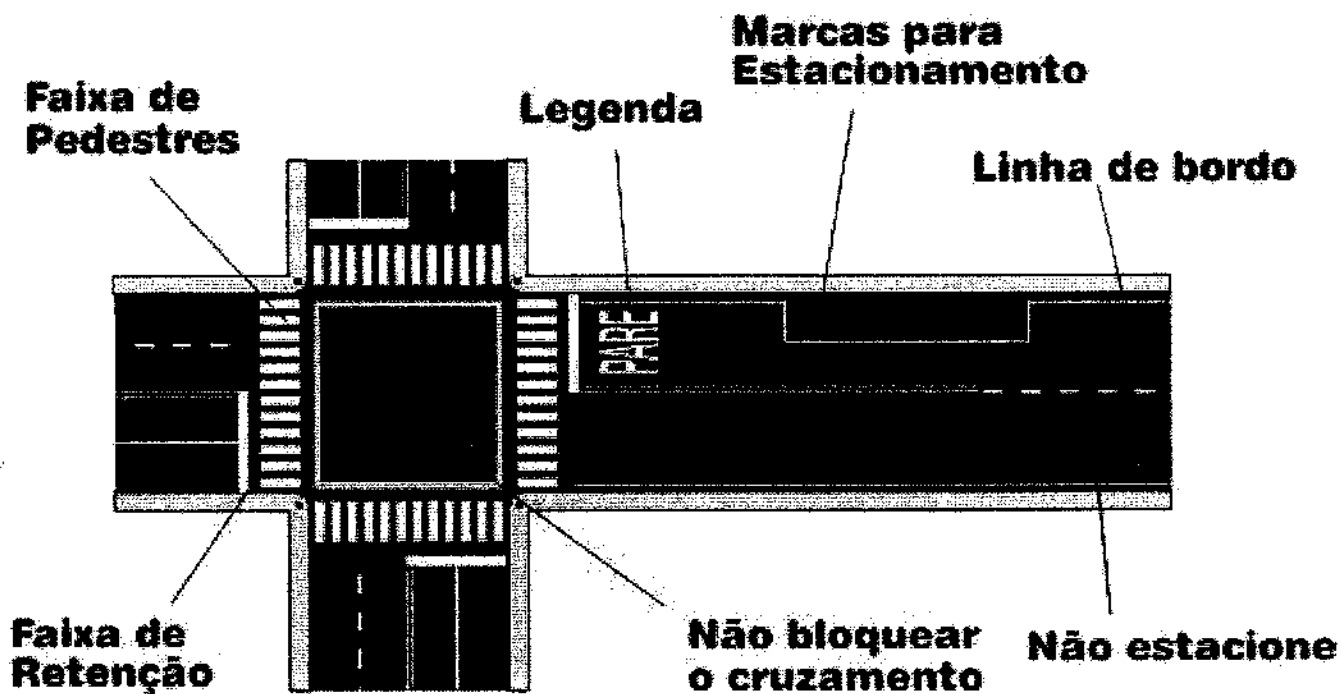


PREGÃO PRESENCIAL nº. 007/2016  
PROCESSO nº. 011/2016

000049



23





Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

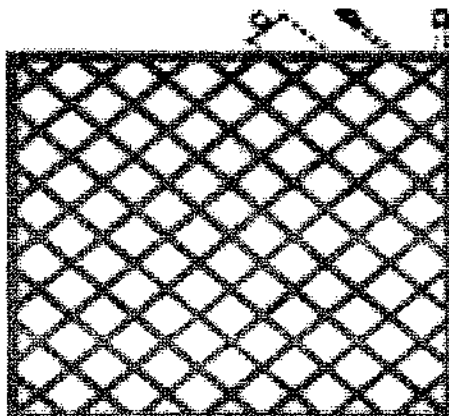
Igualdade e respeito por você!  
Administração 2013-2016



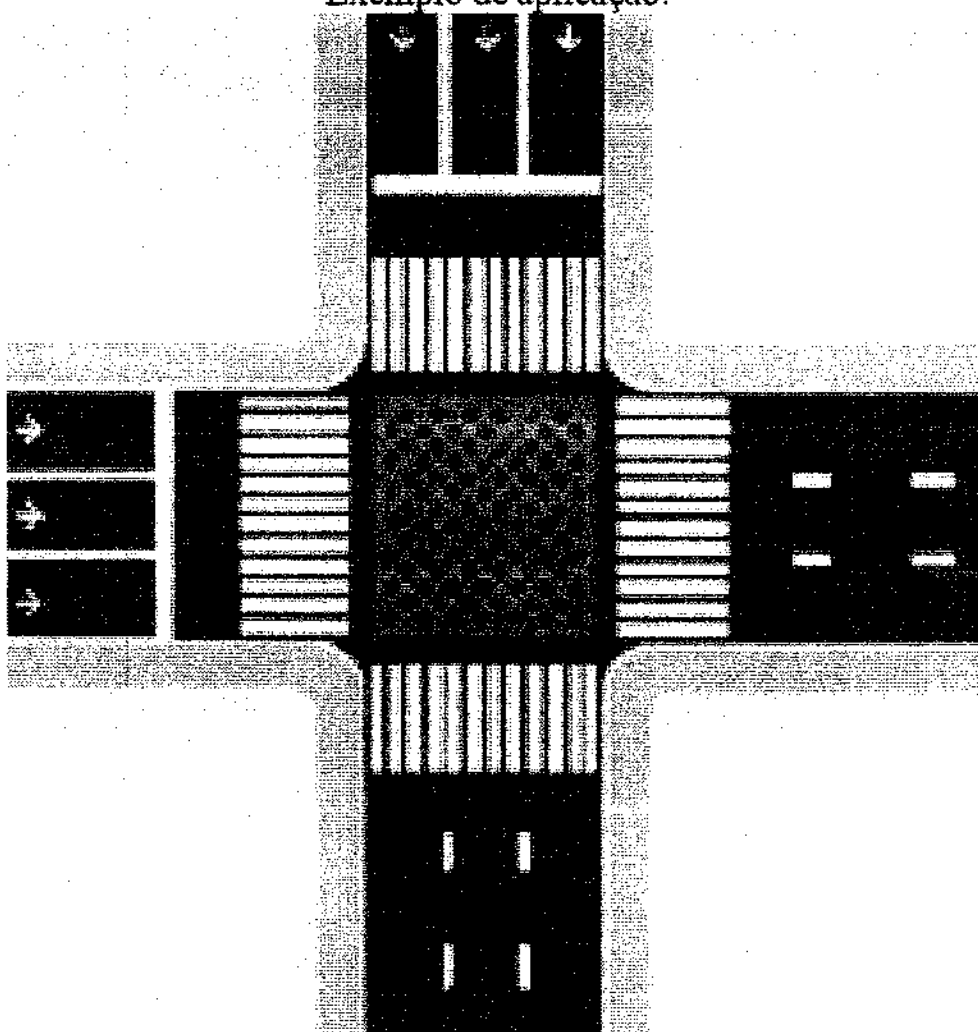
PREGÃO PRESENCIAL nº. 007/2016  
PROCESSO nº. 011/2016

000050

24



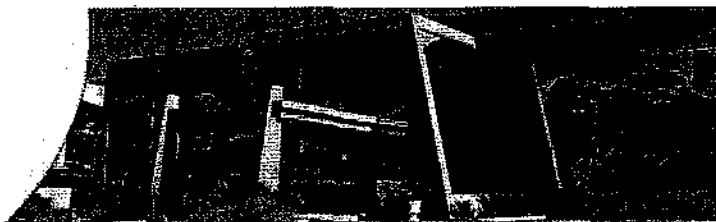
Exemplo de aplicação:





Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Igualdade e respeito por você!  
Administração 2015-2016



PREGÃO PRESENCIAL nº. 007/2016  
PROCESSO nº. 011/2016

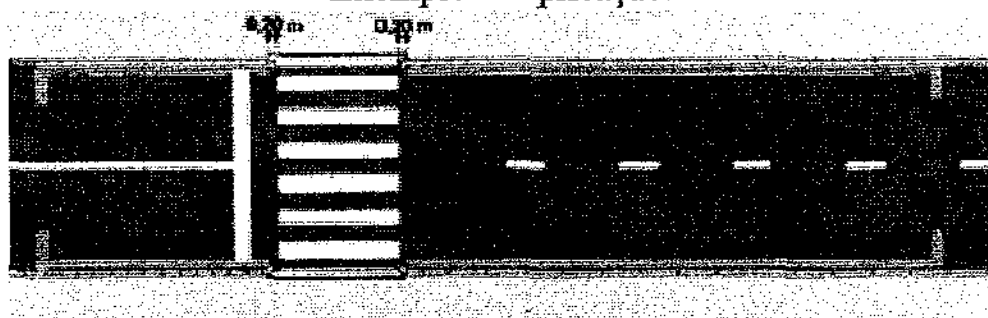
000051

### Linhas de Indicação de Proibição de Estacionamento e/ou Parada (AMARELA)

25



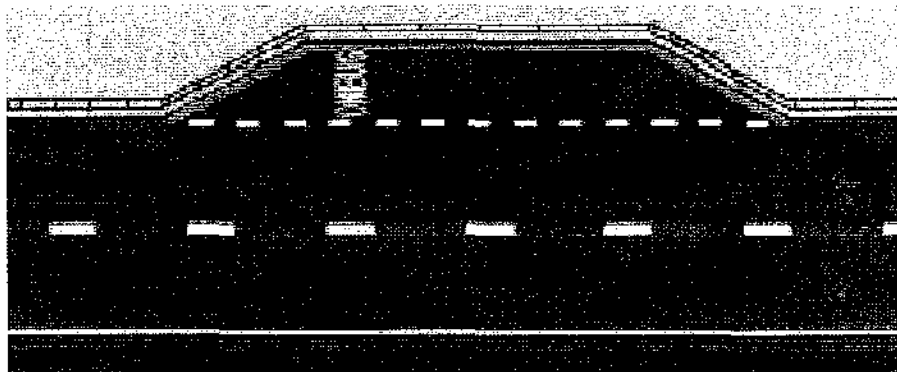
Exemplo de aplicação:

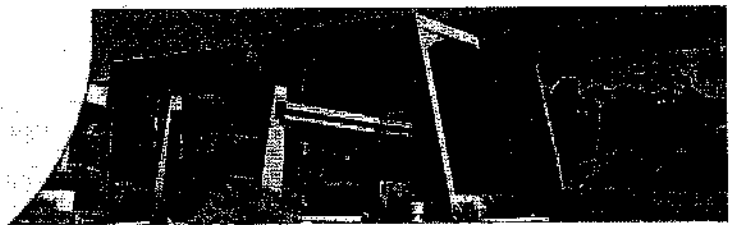


### Marca Delimitadora de Parada de Veículos Específicos (AMARELA)

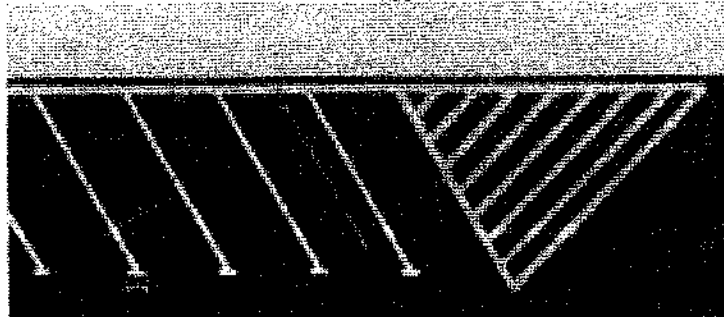


Exemplo de aplicação:





**Marca Delimitadora de Estacionamento Regulamentado (BRANCA)  
Em ângulo**



26

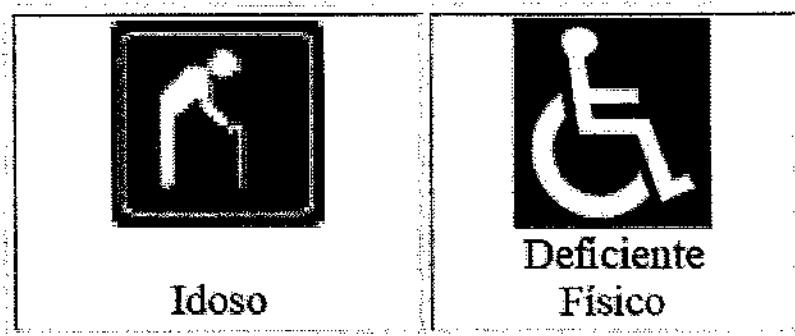
**Paralelo ao meio-fio (simples contínua ou tracejada)**



**INSCRIÇÕES NO PAVIMENTO**

**Símbolos**

Exemplos:



Idoso

Deficiente  
Físico

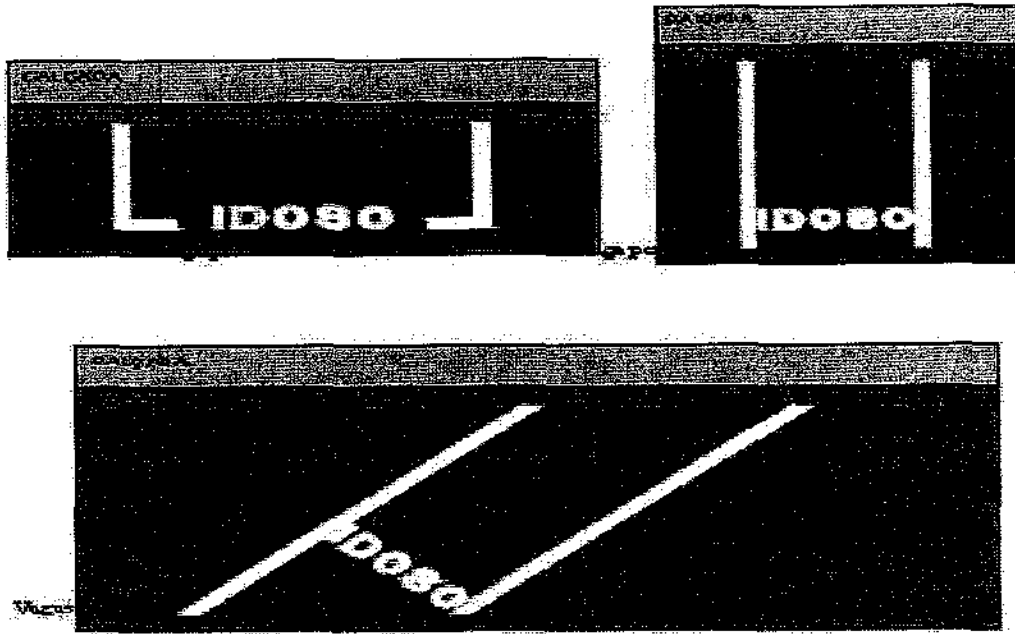
**Idoso / Deficiente Físico**

**3.7. Idoso e Deficientes Físicos**

3.7.1. As vagas reservadas para o idoso e Deficiente Físico estão sinalizadas com sinalização vertical e deverão ser sinalizadas horizontal sobre a via utilizando o sinal de regulamentação. "Estacionamento regulamentado" com informação complementar e legenda "IDOSO" ou "DEFICIENTE FÍSICO" conforme os padrões e critérios estabelecidos pelo CONTRAN.

Sinalização horizontal - legenda "IDOSO"

27



#### 4. Limpeza

4.1. Antes da aplicação da tinta, a superfície do pavimento deve estar limpa, seca, livre de contaminantes prejudiciais à pintura. Devem ser retirados quaisquer corpos estranhos aderentes ou partículas de pavimento em estado de desagregação.

#### 5. Execução

5.1. A sinalização horizontal deve ser garantida contra a falta de aderência, baixo poder de cobertura ou qualquer alteração na sua integridade por falhas de aplicação, devendo neste caso o trecho ser refeito, pela contratada, sem qualquer ônus adicional ao Município, dentro do prazo fixado.

#### 6. Recebimento e Aceitação dos Serviços

6.1. O recebimento dos itens fornecidos ou dos serviços executados pela CONTRATADA deverá ser documentado, na própria Ordem de Serviço, ficando em poder da CONTRATADA, para comprovação da entrega e habilitação do pagamento.

6.2. A recepção do serviço será feita por servidor designado pelo Município.



6.3. A recepção dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, ficando dependente da verificação da qualidade dos mesmos pela Administração Municipal.

6.4. O procedimento de entrega e recebimento do serviço será mediante anotação das condições de recebimento e entrega com suas respectivas quilometragens.

28

## 7. Da Garantia

7.1. As licitantes deverão dar plena e total garantia dos serviços de mão de obra prestados contra qualquer problema, pelo período mínimo de 06 (seis) meses.

7.2. Dcorrendo defeito ou imperfeição durante o período de garantia, a CONTRATADA será comunicada e deverá, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da comunicação, providenciar o devido reparo, sem qualquer ônus para o Município e sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital.

## 8. Pagamento

8.1. O pagamento será efetuado após a satisfatória prestação dos serviços e, mediante apresentação da nota fiscal e da ficha de Controle de Prestação de Serviços conforme Anexo VII devidamente assinada e preenchida pela Secretaria solicitante, no departamento de finanças da Prefeitura.

8.2. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

8.3. A Prefeitura Municipal de Cruz Machado poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa fornecedora, em decorrência de inadimplemento contratual.

8.4. O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros.

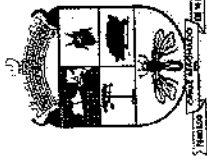
8.5. Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO.

8.6. O fornecedor vencedor do certame deverá protocolar mensalmente durante o prazo de vigência do contrato no protocolo geral da prefeitura Municipal de Cruz Machado as Certidões Negativas referentes ao pagamento dos tributos federais relativos ao INSS, FGTS e Municipal, sob pena de suspensão do pagamento até a apresentação das negativas.

## 9. Dos Prazos e Solicitações de Serviços

9.1. A prestação dos serviços será de acordo com as necessidades das secretarias, por meio de requisição.

9.2. A validade do contrato será de 11 (onze) meses, podendo ser prorrogado o prazo se o mesmo tiver saldo nas quantidades.



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

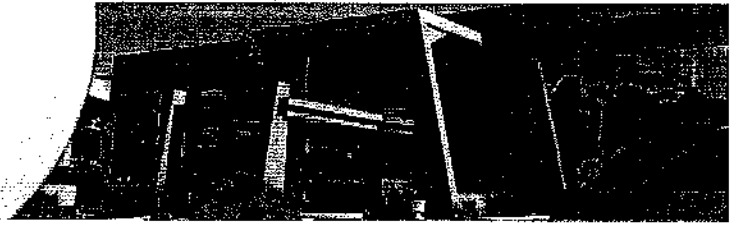
Igualdade e respeito por você!  
Administração 2013-2016

PREGÃO PRESENCIAL n.º 007/2016  
PROCESSO n.º 011/2016

**RELAÇÃO DOS ITENS**

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	57-01-0019	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL - TINTA REFLETIVA A BASE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE DIBRO - 1 DEMÃO SENDO: FAIXA DE PEDRESTRES - RETENÇÃO ZEBRADO - MANUAL BRANCA DIVISÓRIA DE PISTA ( MECANICA AMARELA) ZEBRADO LOMBADAS ( MANUAL AMARELA) DIVISÓRIA DE PISTA / DEMARCAÇÃO ESTACIONAMENTO / LINHA DE BORDO - MECANICA BRANCA LEGENDA DEFICIENTES 1,20 X 1,20 MANUAL AZUL	MT2	3.000,000	22,0000	66.000,00
<b>TOTAL DO PROCESSO:</b>						<b>66.000,00</b>

000055



**ANEXO II**

**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

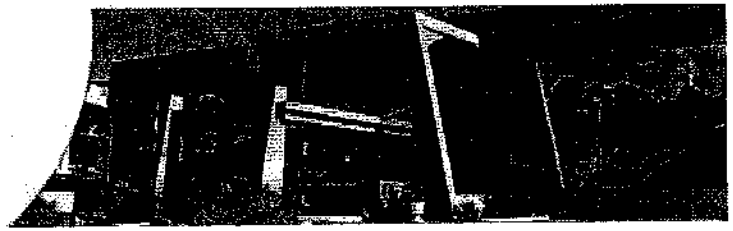
A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., sediada na ....., cidade de ....., estado ....., telefone(s) ....., e-mail para contato ....., neste ato representada pelo (a) Sr(a) ....., portador da cédula de identidade RG ....., residente e domiciliado na ....., inscrito no CPF sob o nº ....., detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à ....., portador da cédula de identidade RG ....., e inscrito no CPF sob o nº ....., com o fim específico de representar a outorgante perante Prefeitura de Cruz Machado, no Pregão Presencial nº 0xx/2014, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Outorgante (reconhecer firma)

\_\_\_\_\_  
Outorgado





ANEXO III

ORIENTAÇÃO PARA GERAÇÃO/ REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO – SISTEMA AUTO COTAÇÃO

1º Passo: Acessar o site da Prefeitura no ícone Licitações:



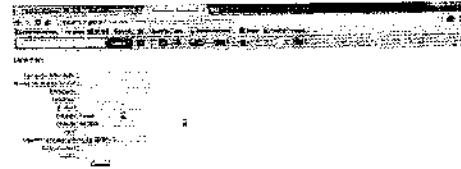
2º Passo: abrirá a seguinte tela, as licitações estão ordenadas por ordem decrescente de data, (da data mais recente para a menos recente). Para baixar o edital, clica-se na descrição.



3º Passo: Abrirá a seguinte tela, solicitando o número do CPF – se for pessoa física - ou do CNPJ – se for pessoa jurídica, após preencher o dado solicitado, clica-se em login:



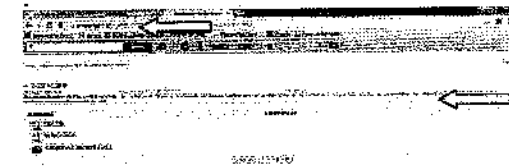
4º Passo: Para o primeiro acesso ao site deve-se realizar o cadastro necessário, caso ainda não tenha realizado, se já fez o cadastro deverá seguir o passo seguinte:



5º Passo: deverá colocar a senha, que digitou quando fez o cadastro, se não lembrar deverá solicitar nova senha.



6º Passo: A proposta para o sistema auto cotação, está no arquivo download, é só baixar e salvar em seu computador para abrir no sistema auto cotação. Obs: Ao baixar o arquivo para download deverá extrair-lo da pasta compactada para que o sistema auto Cotação possa reconhecê-lo



7º Passo – Entre do Site [www.pnmc.pr.gov.br](http://www.pnmc.pr.gov.br), clique no ícone Betha Compras Auto Cotação:



PREGÃO PRESENCIAL nº. 007/2016  
PROCESSO nº. 011/2016

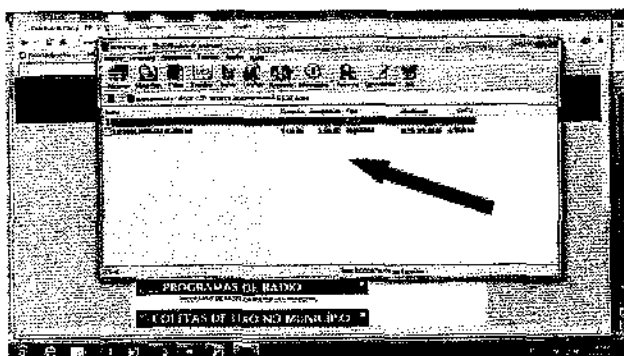
000058



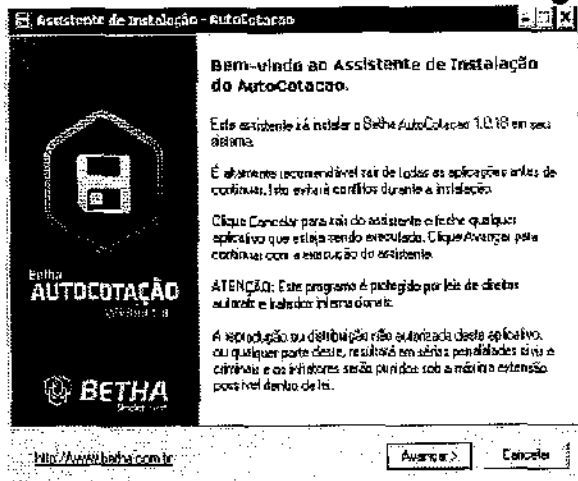
8º Passo- Irá abrir uma pasta no inferior da tela, (dependendo do navegador de internet), clicar no icone e abrir ou executá-lo:



9º Passo - Faça o download do programa **Sistema de Auto Cotação**, e salve em pasta específica para posterior instalação, ou realize a instalação imediatamente, se preferir.

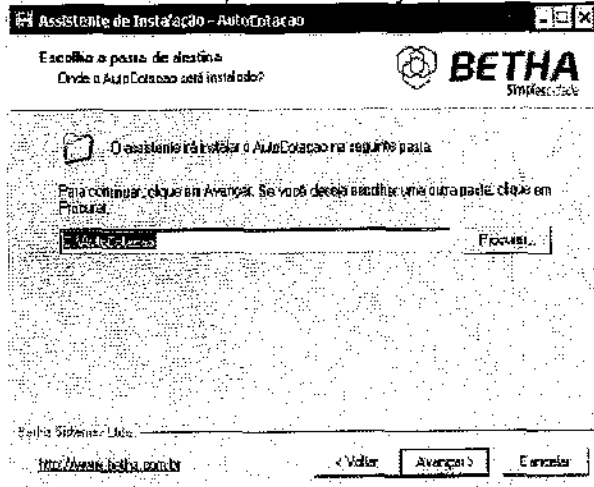


10º Passo - Execute a instalação, clicando no arquivo após fazer o download e clique em avançar.

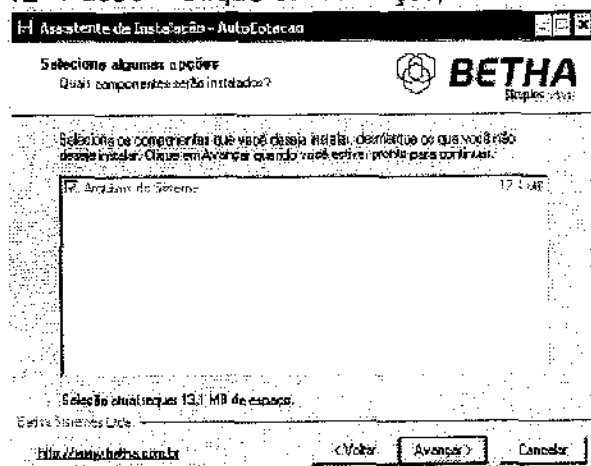


32

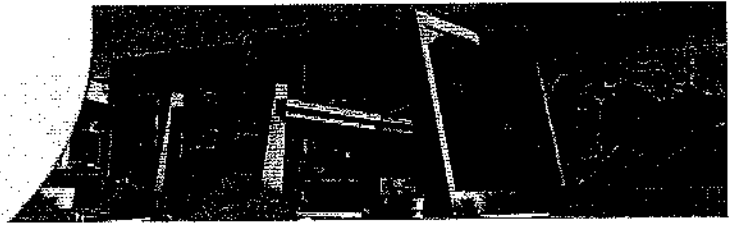
11º Passo – Clique em Avançar, novamente.



12º Passo – Clique em Avançar, novamente.

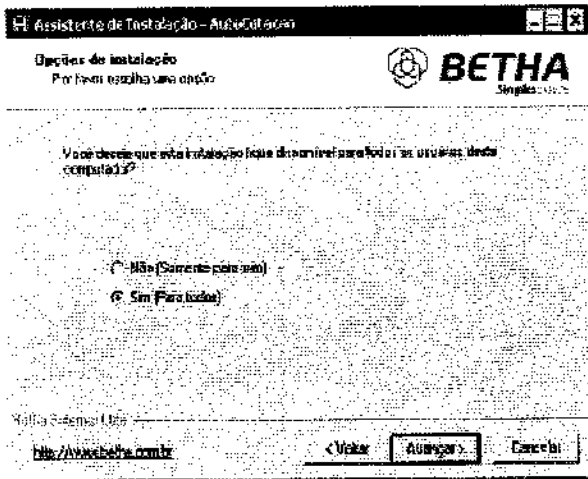


13º Passo – Clique em Avançar, novamente.

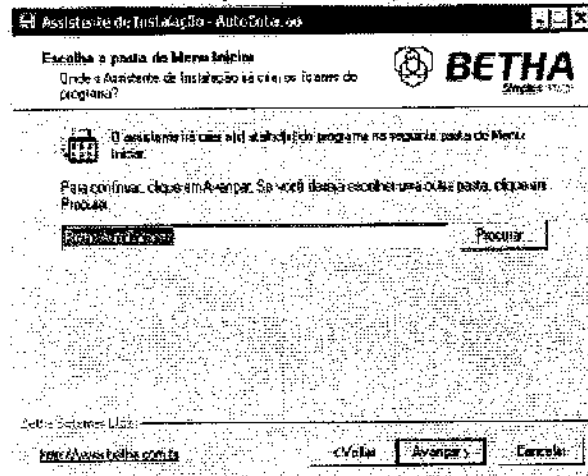


PREGÃO PRESENCIAL nº. 007/2016  
PROCESSO nº. 011/2016

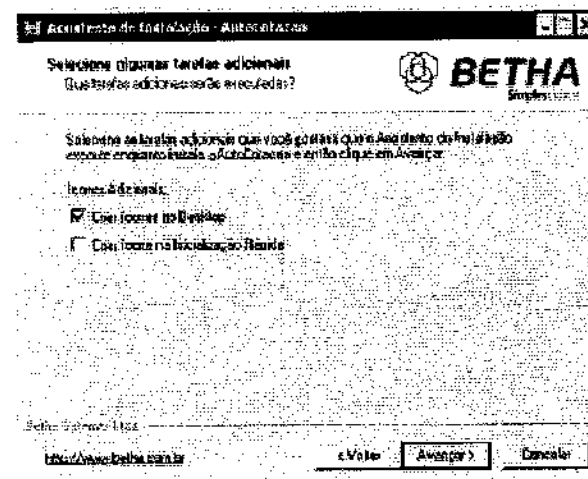
000059



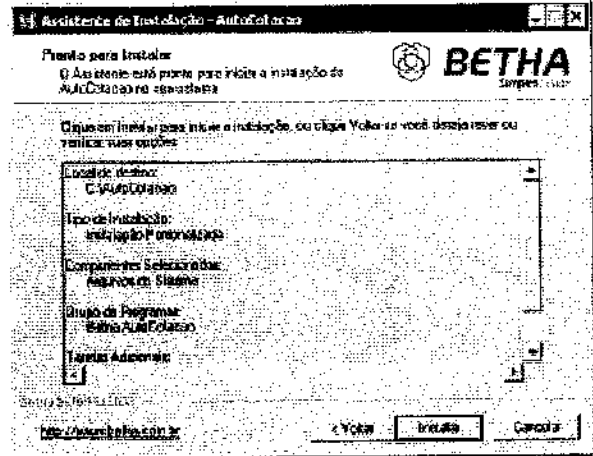
14° Passo – Clique em Avançar, novamente.



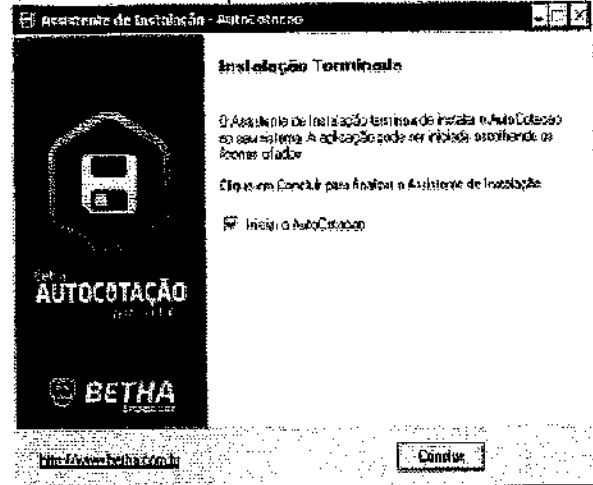
15° Passo – Clique em Avançar, novamente.



16° Passo – Clique em Instalar

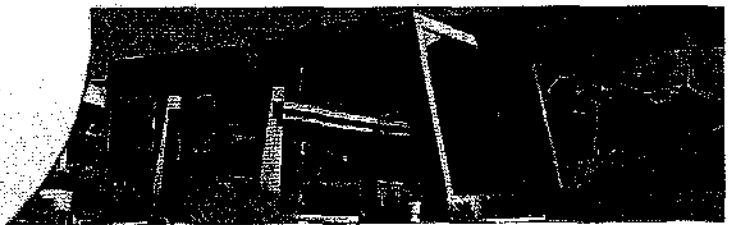


17° Passo – Clique em Concluir



18° Passo – Clique em Concluir e Feche todas as telas. Irá aparecer o ícone BETHA AUTO COTAÇÃO na Tela Principal (Área de Trabalho)

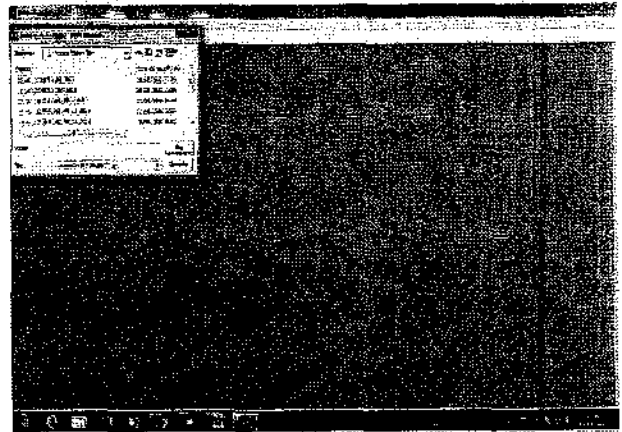




PREGÃO PRESENCIAL nº. 007/2016  
PROCESSO nº. 011/2016

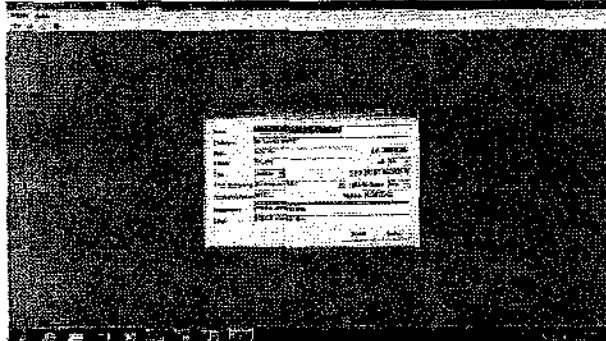
000060

19° Passo – Agora clique em **Arquivo** e depois **Dados do Fornecedor**

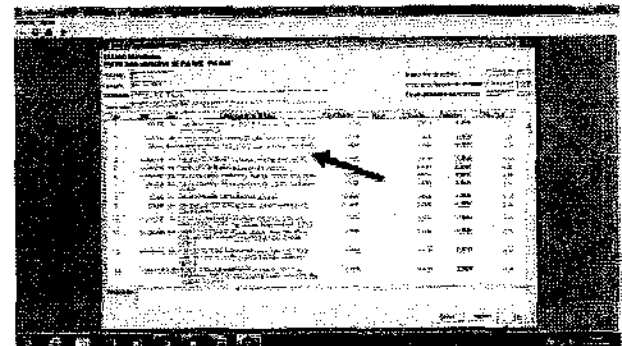


34

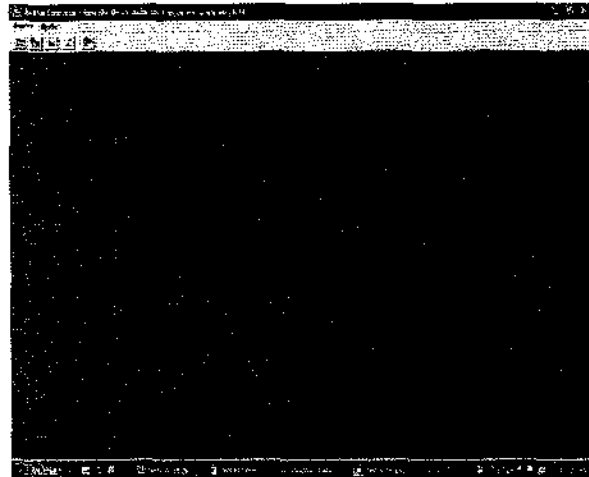
20° Passo – Preencher os dados do fornecedor, com as informações solicitadas:



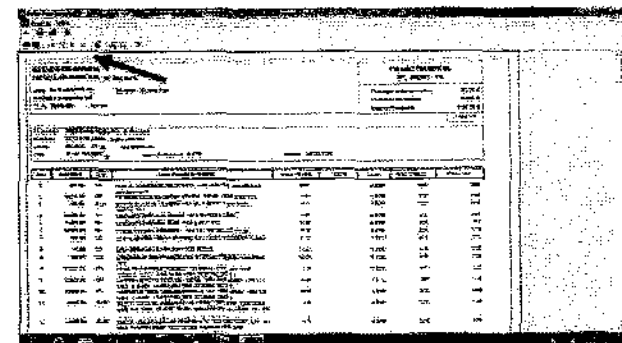
23° Passo – Agora coloque as marcas e os valores unitários de cada item que você for cotar o valor total será automático, utilize a tecla **tab** para pular de campo, após colocar todas as marcas e valores clique no botão gravar.



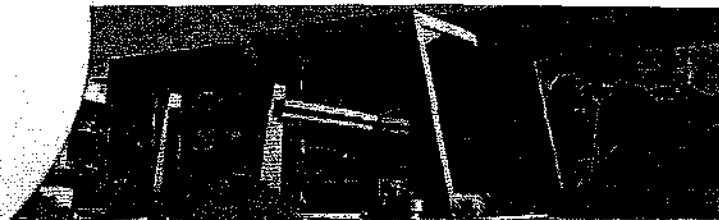
21° Passo – Acesse **"Arquivo"**, **"Abrir"**, e localize o arquivo salvo conforme instruções do 6° Passo



24° Passo – Após preencher a marca e o preço unitário de cada item, você deverá salvar os dados cadastrados, para isso clique em **Arquivo** e depois **Salvar**.



22° Passo – Localize o arquivo **AC\_LICITACAO\_PR\_108\_2014.COT.**, selecione o arquivo e clique em **abrir**.



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 007/2016  
PROCESSO nº. 011/2016**

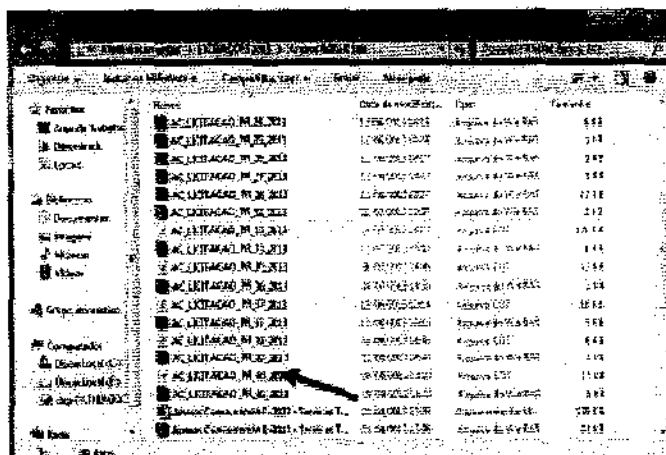
000061

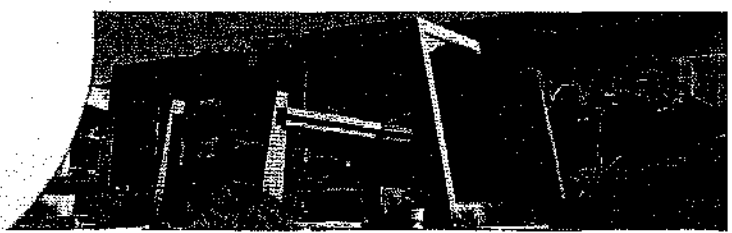
35

25° Passo – Agora realize uma conferencia para verificar se esta tudo certo, então clique em **Arquivo**, depois **Abrir** e veja se suas informações de cotação estão corretas, se não estiver, deverá corrigi-la, depois de corrigi-las clique em **Arquivo** e depois **Salvar** e **Ok**.

26° Passo – Agora é só imprimir a proposta, para isso clique em **Arquivo** e depois **Imprimir** para iniciar a impressão clique no ícone impressora no canto superior esquerdo da tela e pronto só falta assinar todas as páginas e carimbar. Sua cotação já esta feita.

27° Passo – Para finalizar copie o arquivo, **AC\_LICITACAO\_PR\_108\_2014.COT** em que você fez a cotação, mas lembre-se os arquivos estão no local que você indicou no sistema (o exemplo da figura abaixo é (C:\Documents and Settings\Prefeitura\_15\Meus documentos\ARQUIVOS PARA REGISTRO DE PREÇOS), e depois de copiar os arquivos coloque junto com a proposta impressa dentro do envelope. Pode ser em mídia Cd, Pen Drive ou Disquete, mas se em disquete favor fazer duas copias para garantir.





PREGÃO PRESENCIAL nº. 007/2016  
PROCESSO nº. 011/2016

PREGÃO PRESENCIAL nº. xx/2016

000062

ANEXO IV

36

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal Sr.(a) ....., portador do Documento de Identidade nº ....., inscrito no CPF sob o nº ..... DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como ..... **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 1.374/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

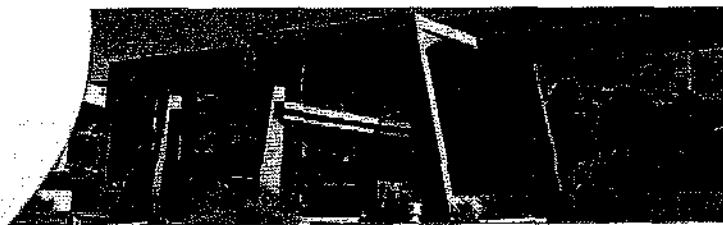
( ) Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO**

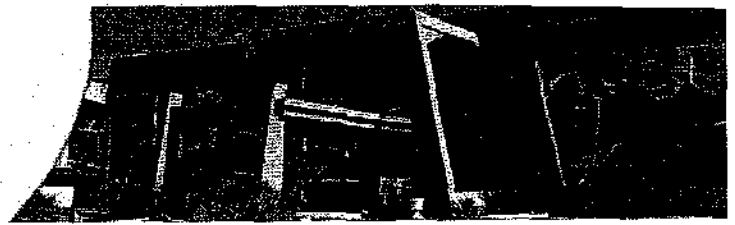
A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., sediada na ....., cidade de ....., estado ....., telefone(s) ....., e-mail para contato ....., neste ato representada pelo(a) Sr(a) ....., portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Presencial nº 0xx/2016, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

**ANEXO VI**



**MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

....., inscrito no CNPJ nº .....  
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)  
....., portador da Carteira de Identidade nº .....  
..... e do CPF nº ....., **DECLARA, sob as penas da Lei, em**  
**cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega  
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis  
anos.

38

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

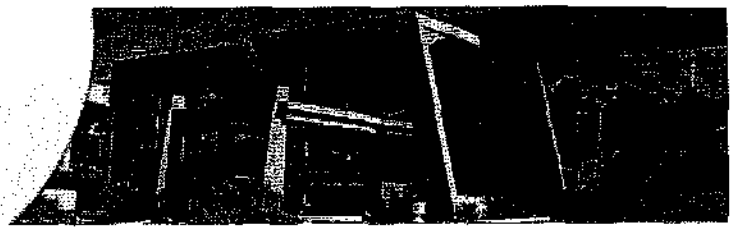
.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

**ANEXO VII**





**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

000065

(Nome da empresa), sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº .....  
....., por intermédio do seu representante legal o Sr.(a) ....., portador da Carteira  
de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, sob as penas da lei, que não  
incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação  
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

**ANEXO VIII**



**MINUTA DE CONTRATO**  
(não preencher)

**CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº**  
**PROCESSO LICITATÓRIO: Nº**

**I - CLÁUSULA PRIMEIRA - PREÂMBULO**

1.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado de Paraná, sediada a Av. Vitória, 167, Centro sob CNPJ nº 76.339.688/0001-09, neste ato legalmente representado pelo Gestor Municipal, \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e da carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATANTE;

1.2 - A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, profissão, portador (a) da CI RG nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA.

**II - CLÁUSULA SEGUNDA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 - O presente contrato decorre da Licitação modalidade Pregão nº xxx/2016 e tem sua fundamentação na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações posteriores, homologado pelo GESTOR MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.

**III - CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E DATA**

3.1 - Lavrado e assinado aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e \_\_\_\_\_, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Paraná.

**IV - CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO**

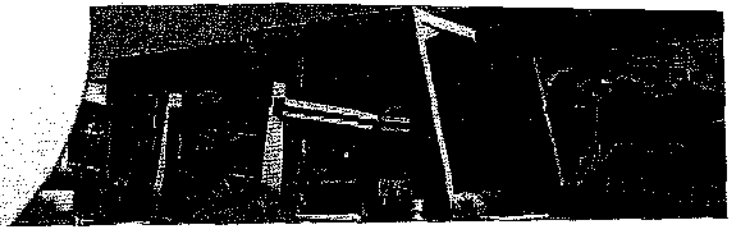
4.1 - É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a contratação de empresa especializada em mecânica corretiva e preventiva dos veículos da frota municipal, sistema elétrico, eletrônico e hidráulico de veículos pesados (máquinas e tratores), mecânica elétrica veicular, funilaria e pintura, tapeçaria, balanceamento, geometria e reboque, por período de 11(onze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo deste edital.

**V - CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**5.1 -Da informação do serviço**

5.1.1 - Contratação de empresa especializada para execução de serviços de sinalização viária vertical e horizontal viária, com fornecimento de material, conforme abaixo:

- a) Sinalização viária horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica termoplástico nas cores branco e amarelo.
- b) Deverá ser aplicada por processo de aspersão, com equipamentos apropriados, tanto para serviços mecânicos como para serviços manuais com posterior aplicação de micro esfera de vidro tipo dropon.
- c) O cronograma dos locais a serem sinalizados será fornecido, coordenado e supervisionado pelo Departamento de Engenharia da Secretaria de Administração.



d) Os serviços abrangerão legendas PARE, faixa de visão de fluxo, faixa seccionada faixa dupla amarela, faixa aproximação, linha de bordo, faixa de retenção, zebrações, faixa de travessia de pedestres, pintura de lombadas e demais tipos de sinalização horizontal.

e) Se durante a execução dos serviços a Prefeitura Municipal de Cruz Machado julgar necessário, será solicitado laudo técnico, expedido por órgão reconhecido do lote de tinta que estiver sendo utilizado.

## 5.2. Especificações dos serviços

### 5.2.1. Das obrigações da Contratada

Será de inteira responsabilidade da empresa contratada:

a) O fornecimento de transporte de material. Pessoal, alimentação, hospedagem se necessário, combustível, encargos diretos e indiretos, etc;

b) A indenização a terceiros por danos ocasionados e relativos à execução dos serviços;

c) O fornecimento dos materiais/equipamentos necessários para execução dos serviços, utilizando somente materiais adequados para finalidade em vista e que satisfaça, às normas que lhe são aplicáveis;

d) A mão de obra a ser empregada na execução dos trabalhos, não havendo vínculo algum com a Prefeitura, por consequência ficando isenta da imputação de obrigações trabalhistas;

e) A fiscalização de seus funcionários quanto ao uso correto e apropriado dos equipamentos de segurança para prestação dos serviços;

f) A sinalização do local da execução dos serviços, caso haja necessidade;

g) A remoção, reparação, correção ou substituição dos equipamentos/objetos/materiais em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes dos equipamentos/materiais, sem comprometer o andamento das atividades.

## VI - CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1 – O valor total deste Contrato é estimado em R\$. \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme Termo de homologação do Pregão nº 049/2016.

6.2 – Anexar Planilha dos Serviços:

## VII - CLÁUSULA SETIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 – O valor global a ser pago será de R\$ \_\_\_\_\_, até o dia (10) dez do mês subsequente ao vencido, mediante a apresentação da conta pelo contratado e a comprovada entrega da mercadoria.

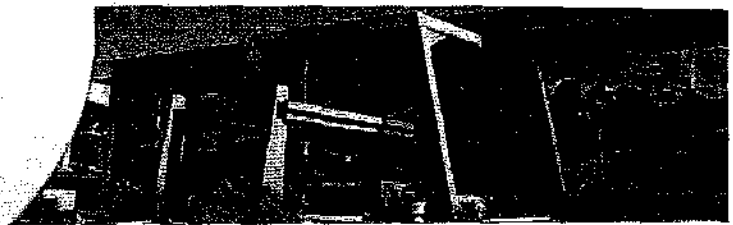
7.2 - A CONTRATADA deverá fornecer, a fim de viabilizar o aceite da área técnica:

a) **Nota Fiscal** – devidamente assinada pelo servidor.

b) **Fatura** (se houver) com vencimento condizente ao contrato.

7.3 - No preço acima, estão incluídos todos os tributos e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o presente Contrato, além da garantia mínima total das mercadorias, durante a vigência deste contrato.

7.4 - Caso as Notas Fiscais/Faturas contenham divergências com relação ao estabelecido neste contrato, a devolução da fatura devidamente regularizada pela CONTRATADA deverá ser efetuada em até 02 (dois) dias úteis



da data de comunicação formal pela CONTRATANTE, sob pena de aplicação da multa prevista na letra "c", da Cláusula VII abaixo.

#### VIII - CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

8.1 – O objetos deste contrato será irremediáveis, salvo as situações previstas em lei.

#### IX - CLÁUSULA NONA – DO PRAZO

9.1 – O objeto constantes do objeto deste instrumento de contrato serão de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
( ) de dois mil e \_\_\_\_\_.

#### X - CLÁUSULA DECIMA - DOS RECURSOS

10.1 – Os objetos deste Instrumento de Contrato terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2.016, assim classificados.

#### XI – CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES PENALIDADES E MULTAS

11.1 - A CONTRATADA entregara descritos na cláusula, de acordo com a solicitação escrita da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, que fiscalizará e manterá controle do material.

11.2 – Nenhum serviço a mais ou a menos sem autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, responsabilizando-se a CONTRATADA pela entrega irregular.

11.3 – No caso de serviço não executado da CONTRATADA, quando da solicitação feita pelo órgão próprio ficará a mesma obrigada a providenciar de imediato a entrega sob pena de incorrer nas penalidades descritas na cláusula oitava deste contrato.

11.4 – A CONTRATADA não poderá transferir a responsabilidade do serviço.

#### 11.5 - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

11.5.1 - Efetuar através do órgão próprio o controle do serviço.

11.5.2 - Efetuar os pagamentos na forma e condições contratadas.

#### 1.6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.6.1 - Realizar o serviço na forma proposta e aqui contratada, observando fielmente os quantitativos.

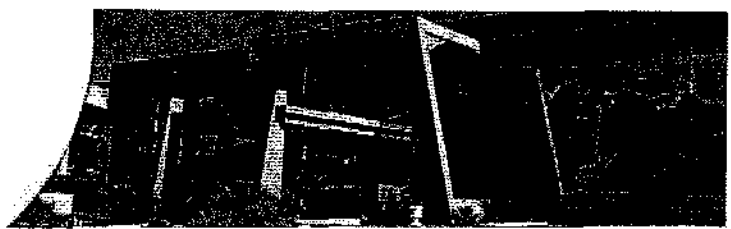
11.6.2 - Apresentar as faturas preenchidas de forma correta e em valores correspondentes aos deste contrato, em tempo de serem processadas;

11.6.3 – Atender de imediato as solicitações e em nenhuma hipótese atrasar o atendimento.

#### 11.7 - DAS PENALIDADES E MULTAS

11.7.1 - O atraso injustificado da entrega, sujeitará a adjudicatária à multa de mora, no valor de 0,2% (dois décimo por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções.

11.7.2 - A importância relativa à multa será descontada dos recebimentos a que a firma tiver direito competindolhe, no caso de insuficiência ou inexistência de crédito, pagá-las na tesouraria da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de recebimento da notificação;



11.7.3 - As multas e demais penalidades aqui prescritas serão aplicadas sem prejuízos das ações cíveis ou penais cabíveis ou de processo Administrativo;

11.7.4 - Da pena de multa caberá recurso interposto junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, obedecendo ao prazo da notificação, o qual deverá ser entregue;

11.7.5 - A reincidência da empresa na prática de atos sujeitos à notificação de multa dará motivo à declaração de inidoneidade e impedimento de licitar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO pelo período de 02 (dois) anos;

## **XII - CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DOS CASOS DE RESCISÃO**

12.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO poderá declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:

12.1.1 - A CONTRATADA não cumprir as disposições contratuais.

12.1.2 – Subcontratação total ou parcial do fornecimento.

12.1.3 – A entrega de mercadorias sem requisição do órgão encarregado do controle, com o respectivo visto da autoridade competente para autorização da Empresa;

12.1.4 - Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis;

12.1.5 - Decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários;

12.1.6 - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e homologado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO;

12.2 - A CONTRATADA poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de:

12.2.1 - Atraso no pagamento das faturas.

12.3 - A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judicial nos termos da Legislação.

## **XIII - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

13.1 – O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ou por acordo, na forma da Lei;

13.2 – As alterações serão processadas através de Termo Aditivo, nos limites permitidos em Lei.

## **XIV - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO**

14.1 - A fiscalização da entrega ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.

## **XV – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA INADIMPLÊNCIA**

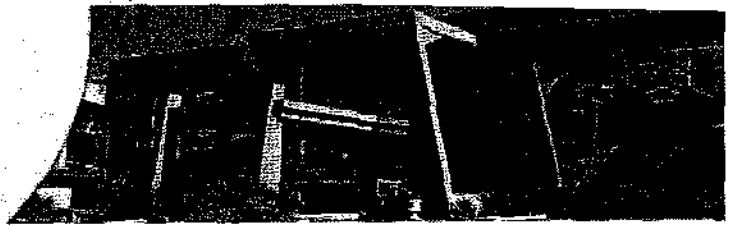
15.1 - Aplicam-se no caso de inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais o disposto no Artigo 71, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

## **XVI - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA**



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Igualdade e respeito por você!  
Administração 2013-2016



PREGÃO PRESENCIAL nº. 007/2016  
PROCESSO nº. 011/2016

000070

16.1 - O presente instrumento de contrato terá vigência da assinatura até 31 de dezembro de 2013, prorrogado ser prorrogado por igual período, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/1993; 16.2 - O presente Contrato poderá ser acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor total do contrato.

44

#### **XVII - CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO**

17.1 - Fica eleito o FORO da Comarca de UNIÃO DA VITÓRIA, Estado de Paraná, com renúncia de qualquer outra por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

17.2 - As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo identificam-se e assinam.

CRUZ MACHADO - PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Antonio Luis Szaykowski

Gestor Municipal

\_\_\_\_\_  
Contratado

TESTEMUNHAS:



**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

45

**(Nome da empresa)**, sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº ..... por intermédio do seu representante legal o Sr.(a) ....., portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, sob as penas da lei, que **DISPÕEM** de no mínimo:

- a) possuir área útil, coberta, disponível para receber com segurança, simultaneamente, no mínimo, 2 (dois) veículos para manutenção;
- b) possuir os recursos essenciais para que os serviços prestados tenham a técnica qualidade / presteza exigida para os padrões do fabricante dos veículos tais como:
  - b.1) Possuir pessoal treinado para executar os serviços nos veículos de cada marca específica;
  - b.2) Ferramentas adequadas para a realização dos reparos nos veículos com segurança e precisão.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade, comprometendo-se a comunicar a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO** a ocorrência de quaisquer fatos que alterem estas configurações.

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação  
(representante legal)

Publ. dia 07/02/16



000072

**Prefeitura Municipal de Cruz Machado**  
Av. Vitória, 167  
CNPJ 76339688/0001-09  
Cruz Machado - Pr - fone (42)3554-1222

**PORTARIA N° 11/2016**

Antonio Luis Szaykowski Prefeito Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal n° 10.520/2002 e os Decretos Municipais n° 1050/07 e 2162/13, **Resolve;**

**DESIGNAR;**

**Art. 1°** - Para atuar como **Pregoeiro** em licitações na modalidade de pregão no âmbito do Município de Cruz Machado - Estado do Paraná:

**Elton Rick Hollen** - Servidor público municipal, exercendo o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Administração, inscrito no CPF sob n° 046.495.909-63.

Parágrafo único - O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade pregão a serem realizados pelo Município de Cruz Machado no Exercício Financeiro de **2016**.

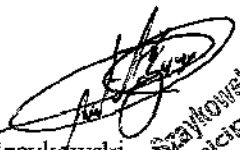
**Art. 2°** - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio os servidores:

Silvio Luis Alves Pereira inscrito no CPF n° 925.467.229-72, Lilian Maciel de Oliveira inscrita no CPF n° 026.180.459-63, Adélia Sedlaczek inscrita no CPF n° 846.913.019-68, Harlei R. E. da Silva inscrito no CPF n° 016.174.129-02, Mônica T. Vanel inscrita no CPF n° 592.952.609-53 e Rosemari Chaikoski inscrita no CPF n° 039.660.819-11.

Parágrafo único - Em cada processo na modalidade pregão, deverão atuar dois integrantes da Equipe de Apoio escolhidos pelo pregoeiro.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 07 de janeiro de 2016.

  
Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal  
Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal  
Cruz Machado - Pr